SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0647

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2011 - MENOR PREÇO adiamento

AMVA – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço/MG, CNPJ 17.990.284/0001-03, FONE: 031 3822-1817, torna público aos interessados o adiamento da licitação na modalidade pregão presencial tipo menor preço global, que seria realizada no dia 4 de janeiro de 2012, às 10:00h, para dia 9 de janeiro próximo às 10:00h. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital. Ipatinga / MG, 2 de janeiro de 2012.

VICTOR PEDRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:0B32E2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 016/2011

CIS/AMVAP – Extrato do contrato nº 016/2011. Objeto: Prestação de serviços de informática. Contratada: Coutinho e Pacheco Soluções em Serviços de Informática Ltda., CNPJ: 07.164.735/0001-08. Valor do contrato: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Uberlândia, 28 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F8C47616

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 008/2010

AMVAP – Primeiro aditamento ao contrato nº 008/2010 de prestação de serviços de informática. Objeto: prorrogação da vigência do contrato e reajuste do valor contratado. O contrato nº 008/2010 fica prorrogado, sendo que sua vigência passará a ser de 01/01/2012 até 31/12/2012. Valor do contrato: R$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Uberlândia, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F7619604

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011

AMVAP – Extrato do contrato nº 016/2011. Fundamento: Dispensa de Licitação 019/2011. Objeto: Contratação de empresa para criação de vídeo institucional da AMVAP. Contratada: Image Filmes Ltda., CNPJ: 11.399.426/0001-86. Valor do contrato: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Duração: 60 dias. Uberlândia, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4309AA70

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2011

AMVAP – Extrato do contrato nº 014/2011. Fundamento: Dispensa de Licitação 017/2011. Objeto: Aquisição de aparelho condicionador de ar. Contratada: Maxi-Ar Comércio de Eletrodomésticos Ltda., CNPJ: 00.128.150/0001-03. Valor do contrato: R$1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais). Vigência: 14/12/2011 a 13/12/2012. Uberlândia, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:17ECDA53

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO 007/2009

AMVAP – Quinto Aditamento do Contrato 007/2009. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ: 09.632.105/0001-38. Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de vigilância no prédio sede. Vigência: de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Uberlândia, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:36D999F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2011

AMVAP – Segundo Aditamento ao contrato nº 008/2011. Fundamento: Processo de Licitação Pregão Presencial nº 011/2011.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratada: ACR Empreendedora de Eventos Ltda., CNPJ nº 02.246.059/0001-90. Objeto: alteração da cláusula quarta, item 1 do contrato original, alterando o valor total do contrato para R$62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais). Uberlândia, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2B8DCA4B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2011

CIS/PONTAL – Extrato do contrato nº 020/2011. Fundamento: Dispensa de Licitação 021/2011. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a região de Uberlândia. Contratada: Auto Posto Penna e Braga Ltda., CNPJ: 86.503.125/0001-50. Valor estimado do contrato: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência: 25/11 a 31/12/2012. Uberlândia, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:6E1C3373

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2011

CIS/PONTAL – Extrato do contrato nº 021/2011. Fundamento: Dispensa de Licitação 021/2011. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a região de Ituiutaba. Contratada: Auto Posto Paulino & Filho tda., CNPJ: 02.961.363/0001-19. Valor estimado do contrato: R$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta reais). Vigência: 25/11 a 31/12/2012. Uberlândia, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:92480978

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2011

AMVAP – Extrato do contrato nº 017/2011. Fundamento: Processo de Licitação 018/2011, modalidade Convite. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combustíveis. Contratada: Auto Posto Penna e Braga Ltda., CNPJ: 86.503.125/0001-50. Valor estimado do contrato: R$34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Uberlândia, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D1D6A8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0067/2011, Dispensa n° 0007/2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa LOOK VISION PRODUÇÃO E ESTRUTURAS LTDA-ME, Valor do Contrato: **R$ 7.950,00**(sete mil novecentos e cinquenta reais). OBJETO: Locação de estrutura física, sonorização e iluminação para comemoração das festividades de virada de ano.

ASSINATURA: 29/12/2011. VIGÊNCIA: 31/12/2011

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:CDB126BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 126/2012

"NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, **resolve:**
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Licitação, assim constituída:

Presidente: Rodrigo de Souza Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 030.713.736-86 e RG nº M-9.036.471 - SSP/MG.

Pregoeiro: Airton Soares Paiva, inscrito no CPF sob o nº 038.976.246-64 e RG nº MG- 10.767.387 - SSP/MG.
Apoio/Membro: Rosirene Araújo Pereira Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 045.765.086-95 e RG nº MG- 12.650.643 - SSP/MG.
Apoio/Membro: Milton de Almeida Martins, inscrito no CPF sob o nº 699.202.226-15 e RG nº M 4.803.029 - SSP/MG.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 02 de janeiro de 2012.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:C216A0F8

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 093, DE 04 DE JANEIRO DE 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como <u>*Situação de Emergência*</u> as áreas do município afetadas por Enchentes ou Inundações Graduais e Escorregamentos ou Deslizamentos.

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
Considerando a enchente do rio Xopotó que chegou a ultrapassar 05 (cinco) metros acima do nível normal e dos afluentes Ribeirão de Santo Antônio e Córrego da Água Quente, no dia 03 de janeiro de 2012, e provocaram a inundação de várias residências na Vila Santa Cruz, conforme croqui anexo ao presente Decreto, e danificou a captação de água potável para abastecimento do município.
Considerando vários Escorregamentos ou Deslizamentos de terra nas estradas de acesso as comunidades: da Várzea, Santo Antônio, Itajuru, Ribeirão Encoberto, Matos, Porto, Laje, Córrego da Glória, São João da Fortaleza, Santa Catarina, Mata, Ladeira, Malacacheta.
Considerando como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais

constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto.
Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II (Desastre de Médio Porte).
Concorre como critérios agravantes da situação de anormalidade o fato do município possuir um relevo muito montanhoso e uma grande extensão de estradas rurais.

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como ***Situação de Emergência.***

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre,

conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Brás Pires/MG, 04 de janeiro de 2012.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:A0EDAD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011 - SELEÇÃO PÚBL ICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO - ETAPA ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO

"PROFESSOR P1 – I"

Identificação - Candidato		Prova Múltipla Escolha	Prova De Redação	Total
091	Eduardo Ferreira Moreira	75,0	2,5	77,5
087	Rosilene Dias Chaves	72,5	2,5	75,0
062	Aloany de Souza Caldeira	62,5	2,5	65,0
086	Maria Cristina Pereira Oliveira	60,0	2,5	62,5
094	Maristela Caetano Couto de Jesus	60,0	2,5	62,5
146	Sônia Anastácio Teixeira dos Santos	60,0	2,5	62,5

"PROFESSOR P2 (CIÊNCIAS)"

Identificação - Candidato		Prova Múltipla Escolha	Prova De Redação	Total
002	Raquel Fernandes Pereira da Silva	60,0	5,0	65,0

Braúnas/MG., 03 de janeiro de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:BB960D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO CONTRATO DISPENSA 013/2011

Proc. 108/2011-Termo de Dispensa 013/2011-Aquisição do medicamento Haloperidol, comprimido de 5mg, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pacientes internos e atendidos pelo CAPS-**CTR 183/2011-RETIFICAÇÃO** Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 14/12/2011, pág. 6, onde se lê Armando Pedro Tortelli. **LEIA-SE: Priscila de Oliveira Macedo** p/ Prodiet Farmaceutica Ltda-CNPJ 81.887.838/0001-40.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:20849DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO 2011/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: José Alves de Souza. Processo: 162/11; Modalidade: Inexigibilidade nº 011/11 Credenciamento nº 05/11. Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade miníma de 15 (quinze) passageiros, em regime de aluguel por quilômetros efetivamente rodados a serem utilizados pela Prefeitura Municipal. Objeto do aditivo: O período contratual terá seu inicio na data de 13/06/2011 (treze de junho de dois mil e onze) até 31/12/2011 (trinta e um de dezembro de dois mil e onze), sendo prorrogado por mais 2 (doze) meses com vigência até 31/12/2012 (trinta e um de dezembro de dois mil e doze). Fundamento Legal: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:07BDEE3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO 2011/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Adílson de Melo Magalhães, Bernardino de Sena Souza, Álvaro Santana de Freitas Pereira. Modalidade: Inexigibilidade nº 0013/2011 Credenciamento nº 002/11. Objeto do contrato: Prestação de serviços de aluguel de Caminhão Basculante. Objeto do aditivo: O período contratual terá seu inicio na data de 13/06/2011 (treze de junho de dois mil e onze) até 31/12/2011 (trinta e um de dezembro de dois mil e onze), sendo prorrogado por mais 2 (doze) meses com vigência até 31/12/2012 (trinta e um de dezembro de dois mil e doze). Fundamento Legal: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:706F7511

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO 2011/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Francisco Eduardo Bitencourt. Modalidade: Inexigibilidade nº 0013/2011 Credenciamento nº 002/11. Objeto do contrato: Prestação de serviços de aluguel de Caminhão Carroceria. Objeto do aditivo: O período contratual terá seu inicio na data de 13/06/2011 (treze de junho de dois mil e onze) até 31/12/2011 (trinta e um de dezembro de dois mil e onze), sendo prorrogado por mais 2 (doze) meses com vigência até 31/12/2012 (trinta e um de dezembro de dois mil e doze). Fundamento Legal: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:1967EA19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO 2011/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: José Maria da Silva, Reginaldo Quinelato, André Fernandes Chaves, Eustáquio Divino Nepomuceno, Márcio Willhan Arcanjo. Processo: 379/11 Modalidade: Inexigibilidade nº 0020/2010 Credenciamento nº 002/10. Objeto do contrato: Prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais em serviços, munícipes acometidos de doenças e outros munícipes de interesse do município), com a utilização de veículo de aluguel, capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais e em vias urbanas, no Distrito sede ou não. Objeto do aditivo: Prorrogado o período contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:964A671A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO 2011/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Reginaldo Quinelato. Modalidade: Inexigibilidade nº 0016/2011 Credenciamento nº 007/11. Objeto do contrato: Prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais em serviços, munícipes acometidos de doenças e outros munícipes de interesse do município), com a utilização de veículo de aluguel, capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais e em vias urbanas, no Distrito sede ou não. Objeto do aditivo: Prorrogado o período contratual por mais 12 (doze) meses.Fundamento Legal: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:5AEB3D0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO 2011/2012

Contratante: Município de Catas Alta; Contratado: Reginaldo Quinelato. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2011 Credenciamento nº 007/2011; Objeto do aditivo: Dá-se a esse contrato o valor estimado de R$ 104.000,00, para todos os fins e efeitos legais. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E04BECE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedores: Douat Textil - Ltda. Processo: 436/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2011; Objeto: é a contratação de empresa especializada em confecção de uniforme escolar. Valor: R$ 334.999,88 ; Data da homologação: 30/12/2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E5B06944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 01/2011. Processo: 360/2011. Objeto: O objeto do presente é a execução de obra de engenharia consistente na construção da Creche Municipal. Por decisão da autoridade superior fora dado provimento ao recurso interposto pela empresa SR Comércio e Construções Ltda., CNPJ 20.240.081/0001-04, declarando-a habilitada no certame. Fica designado para o dia 13/01/2012 às 9 horas sessão para julgamento das propostas comerciais.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2012

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9068221E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº /2011-2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: R & A Locações, Serviços e Eventos Ltda. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços artísticos referente ao Réveillon/2012 na Cidade de Catas Altas para apresentação da Banda Álibe e do Grupo Chá de Caboclo no dia 31/12/2011. Valor: R$ 49.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/12/2011 a 22/01/12.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F0F7E455

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1489/2011

DECRETO Nº 01489/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 465.363,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.0.101 - Transferencia a Instituicoes de Apoio a Gestao		
335041 - CONTRIBUICOES	2	170,00
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4	5.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	17.200,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	6	5.500,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13	24.000,00
02.01.24.131.1002.4103 - Divulgacao da Acao Publica		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35	37.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43	900,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44	18.300,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	45	6.000,00
02.02.04.122.2001.4.202 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59	2.500,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72	8.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	73	1.200,00
02.03.02.12.361.3005.4.309 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	108	10.100,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109	15.600,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	110	2.600,00
02.03.02.12.361.3005.4.310 - Gestao do Pessoal Docente - Rec. FUNDEB		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	116	15.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117	37.500,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	118	1.000,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	119	500,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130	16.000,00

02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	164	650,00
02.04.20.122.4001.4.402 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170	3.300,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	171	900,00
02.04.20.122.4002.0.401 - Transf. a Instituicoes de Apoio Rural /Ambiental		
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	173	10.000,00
02.05.01.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	215	380,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.301.5001.4.501 - Gestao do PSF - Recurso PAB		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	228	800,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229	21.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	230	4.000,00
02.05.03.08.244.5011.4.524 - Beneficios Eventuais		
339032 - MATERIAL,BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	268	4.500,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	269	3.000,00
02.05.03.08.244.5011.4.525 - Gestao da Assistencia Social		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271	5.000,00
02.05.04.08.241.5010.4.523 - Vivendo a Melhor Idade - Rec. PSI		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	3.600,00
02.05.04.08.244.5011.4.527 - Gestao da Assistencia Integrada a familia		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	286	3.600,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	293	1.100,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294	64.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	295	5.500,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	299	42.852,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	334	2.400,00
02.07.01.13.392.7003.0.702 - Subvencoes e Auxilios a Instituicoes Culturais		
339043 - SUBVENCOES SOCIAIS	371	4.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	398	1.600,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399	1.500,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	400	1.400,00
02.08.04.122.8001.4.803 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	411	3.500,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	412	500,00
02.08.27.812.8004.4.807 - Manutencao Atividades e Equipamentos		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	423	211,00
02.08.27.812.8004.5.804 - Construcao e Recuperacao dos Equipamentos Esportiv		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	427	11.000,00
02.08.27.813.8003.0.802 - Subvencoes e Auxilios a Instituicoes de Lazer		
339043 - SUBVENCOES SOCIAIS	431	35.000,00
02.08.27.813.8004.5.803 - Construcao e Revitalizacao de Pracas Publicas		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	436	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		465.363,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.24.131.1002.4103 - Divulgacao da Acao Publica		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35	19.000,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	78	3.010,00
02.03.01.12.122.3006.5.309 - Informatizacao do Sistema Educacional		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	84	7.200,00
02.03.01.12.361.3002.4301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	96	17.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	125	4.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	129	18.000,00
02.03.03.12.333.3002.5.306 - Aquisicao de Veiculos Ensino Prof/Tec/Superior		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131	5.000,00
02.03.03.12.333.3004.5.307 - Formacao e Qualificacao do Cidadao		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	133	5.000,00
02.03.03.12.333.3004.5.307 - Formacao e Qualificacao do Cidadao		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	134	9.490,00
02.03.03.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	136	5.000,00
02.03.03.12.361.3002.4.302 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec PNATE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	139	4.000,00
02.03.03.12.361.3005.4.312 - Gestao do Ensino Basico - Rec. QESE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	140	6.500,00
02.03.03.12.361.3005.4.312 - Gestao do Ensino Basico - Rec. QESE		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	141	10.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	168	6.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169	6.400,00

02.04.20.122.4002.0.401 - Transf. a Instituicoes de Apoio Rural /Ambiental		
333041 - CONTRIBUICOES	172	650,00
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	182	27.550,00
02.05.01.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
339014 - DIARIAS	195	4.000,00
02.05.01.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200	12.000,00
02.05.01.10.302.5002.0.502 - Apoio ao Consorcio Intermunicipal		
337041 - CONTRIBUICOES	207	45.000,00
02.05.01.10.302.5002.4.505 - Gestao de Procedimentos Especializados - Rec. Prop		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210	110.000,00
02.05.01.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	215	42.000,00
02.05.01.10.303.5003.0.503 - Transferencia ao Estado		
333041 - CONTRIBUICOES	217	11.000,00
02.05.03.08.244.5009.4.519 - Melhoria das Habitacoes		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	258	4.500,00
02.05.04.08.244.5011.4.527 - Gestao da Assistencia Integrada a familia		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	284	5.000,00
02.05.04.08.244.5011.4.527 - Gestao da Assistencia Integrada a familia		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	285	10.000,00
02.05.04.08.244.5011.4.527 - Gestao da Assistencia Integrada a familia		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	10.000,00
02.06.14.451.6003.5.605 - Acessibilidade Urbana		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	315	8.852,00
02.06.17.452.6005.4.605 - Cidade Limpa		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	326	34.000,00
02.07.01.04.695.7001.5.701 - Construcao do Plano Municipal de Turismo		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	357	4.000,00
02.08.27.812.8002.4.804 - Gestao de Eventos Esportivos		
339031 - PREMIACOES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVA E OUTRAS	420	3.411,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.27.812.8004.5.802 - Construcao Centro de Eventos		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	426	7.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		465.363,00
TOTAL DE RECURSOS		465.363,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 28/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:35F80DBE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1494/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.07.01.13.695.7001.5.702 -	Melhoria das Infraestruturas Turisticas		
449051 -	OBRAS E INSTALACOES	389	44.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			44.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.07.01.13.391.7002.5.704	- Revitalizacao dos Bens Tombados		
449051 -	OBRAS E INSTALACOES	367	44.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			44.000,00

TOTAL DE RECURSOS		44.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 30/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A3B814E1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1495/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

	CRÉDITO(S)		
	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3002.4301 -	Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339036 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	95	9.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 -	Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339036 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	129	2.000,00
02.05.01.10.302.5004.4.508 -	Gestao do Transporte em Saude		
339036 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	214	41.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			52.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3002.4301 -	Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339039 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	96	9.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 -	Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
319016 -	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	126	2.000,00
02.05.01.10.302.5004.4.508 -	Gestao do Transporte em Saude		
339014 -	DIARIAS	212	4.000,00
02.05.01.10.302.5004.4.508 -	Gestao do Transporte em Saude		
339030 -	MATERIAL DE CONSUMO	213	24.000,00
02.05.01.10.302.5004.4.508 -	Gestao do Transporte em Saude		
339039 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	215	13.000,00
TOTAL DE RECURSOS			52.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3E356737

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1496/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.04.20.606.4003.4.404 -	Apoio aos Produtores Rurais		
339030 -	MATERIAL DE CONSUMO	180	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			4.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.04.20.606.4003.4.404	- Apoio aos Produtores Rurais		
339032 - GRATUITA	MATERIAL,BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	181	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS			4.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:98B36027

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1493/2011

Altera o Decreto n.º 1396/2011, que dispõe sobre a implantação do plano diretor da atenção primária à saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e especificamente no que dispõe o art. 90, inciso VII da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. A lista de profissionais designados para comporem o Plano Diretor da Atenção à Saúde Primária prevista no art. 2º do Decreto Municipal n.º 1396/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo para comporem o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde no Município de Catas Altas-MG:

1 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL

- Tatiany Carla de Souza

2 – FACILITADORES TÉCNICOS

- Teniers Thiagus de Almeida
- Nathália Lima Lopes Filho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A0658555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2012
PREGÃO N.º 001/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 208/2012

Modalidade: **Pregão n.º 001/2012**
Tipo: **Menor preço global**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 18/01/2012 – até as 8:45 h.

►Data e hora da realização da reunião: 9 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de um caminhão, zero km, fabricação nacional, ano de fabricação no ano da aquisição, implementado com caçamba basculante, conforme discriminação contida em Anexo neste Edital, com valor estimado de R$ 172.500,00.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.º 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 065/2011.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de um caminhão, zero km, fabricação nacional, ano de fabricação no ano da aquisição, implementado com caçamba basculante, mediante formalização de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade".

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:45 h do dia 18/01/2012**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 001/2012 – PROCESSO N.º 208/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 001/2012 – PROCESSO N.º 208/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:
1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do bem ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do bem não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados após a solicitação.*
6. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
7. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
8. *Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente do país (real) com duas casas decimais.*
9. ***Junto à Proposta, a empresa licitante deverá anexar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:***
1. Catálogo ou folder, com imagens ilustrativas que comprove as descrições solicitadas do bem objeto do presente certame;
2. Documento informando local para revisões, compra de peças, assistência técnica, etc.
6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade dos sócios;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (Será aceita a última alteração, se consolidada); ou
7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.6 – Alvará de funcionamento.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
7.2.7 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.2.8 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006;
7.2.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011).

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e

superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço global.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o bem.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO BEM
12.1 – O bem objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, Coqueiral-MG, 37235-000.
13.2. Prazo para entrega do bem: máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o bem se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
14.2. O bem licitado deverá ter garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, a contar da data de entrega, conferência e aceitação do mesmo.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 0365965-88/2011/MAPA/CAIXA e com recursos próprios, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, previstos na LOA/2012, correspondente à seguinte dotação: 02.03.01.20.606.0005.1.004-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 87.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 208/2012 – Edital de Pregão nº 001/2012: Anexo I – Descrição do objeto; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo de Declaração; Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.
Coqueiral-MG, 03 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1DBB1AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
RATIFICAÇÃO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO 0060/2010

TERMO ADITIVO

O Município de Cruzília- MG, torna público, 4º aditivo ao contrato 0060/2010 referente ao processo licitatório nº 0041/2010

TP 0007/2010 que entre si celebram o município de Cruzília – MG e MV Engenharia Ltda.
A Cláusula Quinta do Contrato 0060/2010 e o Segundo Termo Aditivo em sua Cláusula Primeira, passam a ter a seguinte redação:
O prazo de execução dos serviços fica prorrogado de 31 de Dezembro de 2011 até 13 de Abril de 2012 (105 dias).

Cruzília, 31 Dezembro de 2011

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Depto Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:E58C973D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003 / 2010.

Contratada: Toulouse Veículos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da Duração e Rescisão do Contrato, item 06.01, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:8F1BFB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012 / 2010.

Contratada: PRP Publicidade e Propaganda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, Item IV.I, Do Prazo, Subitem IV.I.I, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:93697701

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002 / 2010.

Contratado: José Penha Silva (Bomtempo Copiadora). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, Item 06.01, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:8424B407

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015 / 2008.

Contratada: Coopelife Administradora de Cartões de Convênios Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, Item 06.01, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:18490825

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESUMO DA RECEITA E DESPESA PERÍODO DE 01/11/2011 A 31/12/2011

O Presidente, em atendimento do que dispõe o artigo nº. 165 da Constituição Federal de Outubro de 1988 e o artigo nº. 87 da Lei Orgânica Municipal, torna público o Resumo da Receita e Despesa no período de Novembro e Dezembro do exercício financeiro de 2011.

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS REPASSES RECEBIDOS PMD	 0,00 759.690,64 1.596.936,50	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS..... EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....		 2.088.892,53 947.004,25
SALDO DO MÊS ANTERIOR EM CAIXA..... EM BANCOS.....	 0,00 817.596,74	
SALDO P/ O MÊS DE JANEIRO/2012 EM CAIXA..... EM BANCOS.....		 0,00 138.327,10
TOTAL GERAL.....	R$ 3.174.223,88	R$ 3.174.223,88

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2011

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente

VALÉRIA MARIA GOMES
Tesoureiro

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:F39060BB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/10/2011 A 31/12/2011

EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/10/2011 A 31/12/2011	
FICHA 017 - 3.3.90.39.01	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	78.776,97
TOTAL GERAL	R$ 78.776,97

31/12/2011

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador. – Crc/mg 084855/o-0

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:468348ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 380/2011/SEMUSA

Contratado: Nara Rosa Rocha - Cargo: Farmacêutico - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 09/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:9F2F7687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 532/2011/SEMED

Contratado: Ariane Cíntia Ribeiro - Cargo: PAEIAIEF - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:7502D744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 574/2011/SEMED

– Contratado: Alexandre Vitor - Cargo: Educador II - 1º grau – Educação Física - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:4C22F294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 573/2011/SEMED

Contratado: Luiz César Eufrásio - Cargo: Educador II - 1º grau – Educação Física - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:41FF7B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 565/2011/SEMED

Contratado: Luana Alves de Souza - Cargo: PAEIAIEF - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:CA3E393C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 323/2011/SEMED

Contratado: Kenderson Geane Corrêa - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:3BFC715E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 570/2011/SEMED

Contratado: Leila Maria de Morais Paula - Cargo: PAEIAIEF - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:9E7E37AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 569/2011/SEMED

Contratado: Mirian Tereza da Silva Santos - Cargo: PAEIAIEF - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:DF949C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 389/2011/SEMED

Contratado: Suzana Rabelo de Mesquita Soares - Cargo: Educador I - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:71551416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 576/2011/SEMED

Contratado: Michelle Amanda Dornelas Magalhães - Cargo: Educador II – 1º grau – Educação Física - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:B3636773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 283/2011/SEMED

Contratado: Adriane dos Santos Araújo Souza - Cargo: Educador I - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:D3C5ECD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 566/2011/SEMED

Contratado: Thiago Lúcio Pereira - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:224D3F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 473/2011/SEMED

Contratado: Adriana Mares Gonçalves Ribeiro - Cargo: PAEIAIEF - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/12/2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:C9E0D8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 589/2011/SEMED

Contratado: Naiara de Souza Fernandes - Cargo: PAEIAIEF - Período: 16/11/2011 à 16/12/2011 - Total: R$1162,50.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:83502881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 594/2011/SEMED

Contratado: Vera de Alcântara Borba - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/11/2011 à 21/12/2011 - Total: R$1162,50.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:8E7E6927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 593/2011/SEMED

Contratado: Wadley Francisco do Carmo - Cargo: Educador IB – Lingüística e Letras - Período: 21/11/2011 à 21/12/2011 - Total: R$ 980,12.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:D1AE79CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 588/2011/SEMED

Contratado: Jurassiara Soares de Sá - Cargo: PAEIAIEF - Período: 10/11/2011 à 21/12/2011 - Total: R$ 1575,00.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:74398507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 578/2011/SEMED

Contratado: Mirian Carla dos Santos - Cargo: PAEIAIEF - Período: 11/11/2011 à 21/12/2011 - Total: R$ 1537,50

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:5EB45160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 590/2011/SEMED

Contratado: Arlete Aparecida Antunes - Cargo: PAEIAIEF - Período: 11/11/2011 à 21/12/2011 - Total: R$ 1537,50

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:E94CC4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 592/2011/SEMUSA

Contratado: Rosana Aparecida de Almeida Alves - Cargo: Enfermeiro - Período: 03/11/2011 à 31/12/2011 - Total: R$ 2670,05

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:B168E6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 597/2011/SEMUSA

Contratado: Rodrigo Domingues Ramos - Cargo: Médio Generalista – Plantonista 12 horas - Período: 13/11/2011 – Plantão em caráter excepicional- Total: R$ 414,83

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:57C37033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 591/2011/SEMUSA

Contratado: Inácio Augusto Pereira - Cargo: Enfermeiro - Período: 01/11/2011 à 31/12/2011 - Total: R$ 5897,26

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:B9F120C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Simone Silvério, Rejane Gizele Ferreira, Luana Horácio de Castro, Rayssa Rodrigues Nogueira, Mariana da Silva Mendonça, Helon Guimarães Cordeiro, Thaís Regina Oliveira, Raphael Rodrigues Maciel, Fernando Augusto Matias Souza, Shisley Silvestre Guerra, Bárbara Milena Machado Martins, Nayla Magalhães Sousa, Kétre Carla Aparecida Vieira de Paula, Maynne Caroline de Oliveira Martins, Maria Eduarda Rodrigues Bernardes, Letícia de Fátima Martins, Jéssica Carolini de Góis. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 05/03/2012 - Divinópolis, 30 de dezembro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:E9B3A5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários Keize Teixeira Barros, Taizyely Tomé da Costa, Thiago Fernandes Batista, Elisângela Francisca da Silva, Camila Almeida Sousa, Luana Mendes de Souza, Danielly Gondim, Letícia Carolina da Silva, Jaqueline Julieta Lara Pereira, Danúbia Aparecida da Silveira, Adevanir Aparecida Moura Tavares, Estamatias Rabelo Pereira, Sara Batista de Jesus, Fabiana Dias dos Santos, Marivalda Aparecida Souza, Ednaldo Alcântara de Oliveira, Andrea Cândida Lima Rocha, Kerlen Aparecida Almeida, Reysla Fonseca da Cruz, Luciana Oliveira Teixeira, Helena Aparecida de Oliveira, Luana Gonçalves Rabelo, Aline Pereira Soares, Marina Silva Mendes, Luciana Cristina Gonçalves Oliveira, Mírian Aparecida Silva, Alvina Caixeta Campos, Amandha Souza Lamounier, Cinara Souza Mesquita. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 30/12/2011 - Divinópolis, 30 de dezembro de 2011 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:98A19899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 008/2007- SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA –FACED

Estagiários: Arthur Augusto de Faria, Júnia Aparecida de Castro Duarte, Inês Rodrigues Braga Sobrinha, Priscila Aparecida de Carvalho, Vrinda Seva dos Santos, Glaubert Iran Guimarães. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008– Prazo: provável até 31/12/2011 - Divinópolis, 30 de dezembro de 2011– Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:ED77E999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º168/2006 FUNEDI / UEMG- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS

Estagiários: Keila Pedroso, Natália Resende, Neusa Maria Alves, Natália Aparecida de Oliveira, Raquel Alves Silva, Cândida Maria Lemos de Faria, Adriana Ferreira Franklin, Adriana Silva Rodrigues, Adrielle Crislaine Santos Ferreira, Aline Teixeira Marques, Aline Vieira Santos, Anderson Marques Mileib, Clair Gontijo da Silva Xavier, Daiana Patrícia Teixeira de Aquino, Elizabeth Aparecida de Andrade Souza Barbosa, Fernanda Maria Ferreira, Elisângela Cristina dos Santos, Flaviane de Moura Carlos, Iris Nogueira, Juliana Rodrigues Martins, Mara Lúcia Oliveira, Neila Raquel da Costa, Renan de Oliveira Santos, Renata Alves Chagas, Ronara Barros Menezes, Sélia Mamede, Taciane Rosa Caldeira, Talyta Lays Castro Silvas, Walley Célio Oliveira Santos, Mariana Rodrigues de Oliveira, Márcia Aparecida Silva Carvalho, Cátia Aparecida Dias. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 30/12/2011 - Divinópolis, 30 de dezembro de 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:C6ADA7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Aline Garcia Gontijo Maia, Daniele Morand Martins, Giovani Fábio dos Santos, Luaynne de Sousa Ribeiro, Stela Dabiene Batista, Glória Helena Rodrigues Leite Silva, Fabiana Marçal de Souza, Helena Moura da Silva Alves, Fernanda Pardini de Assis, Tatiany Cristina da Silva, Kamila Carla Ferreira, Flaviane da Silva Rodrigues. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 30/11/2011 - Divinópolis, 30 de dezembro de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:52BDCA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 040/2008/ - UIT – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiários: Larisse Alves de Souza, Renata de Souza, William Joaquim do Carmo, Flávia Daniela Dimas, Luciene Rodrigues de Oliveira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 6.494, de 07.12.77 e Decreto nº 87.497 de 18.08.82.– Prazo: provável até 30/12/2011 - Divinópolis, 30 de dezembro de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:C0E7E1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 005/2007/ - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiários: Maíra Lima Moraes, Simone Maria de Sousa, Gabriela Aparecida Coelho, Juzabe Souza Castro, Kátia Cristina da Silva, Andressa Evangelista, Andressa Evangelista, Flávia Santos Vaz, Isabela Martins Mechler Fernandes. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 30/12/2011 - Divinópolis, 30 de dezembro de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:FFC94FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nomeada pelo Decreto nº 6886 de 27/12/2005, e conforme artigo 34 § 1º da Lei 8.666/93, convoca todas as empresas interessadas em participar de Processos Licitatórios com este órgão, a efetivarem seus registros cadastrais ou atualizá-los. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, à Rua Pernambuco 60, 3º andar – Centro – Divinópolis/MG ou pelos telefones: (37) 3229-6573 ou (37) 3229-6702. Divinópolis, 03 de Janeiro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:506B7788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, nomeada pelo Decreto nº 6886 de 27/12/2005, e conforme artigo 34 § 1º da Lei 8.666/93, convoca todas as empresas do ramo de elaboração de Projetos Arquitetônicos, interessadas em participar de Processos Licitatórios com este órgão, a efetuarem seus registros cadastrais ou atualizá-los. Maiores informações serão obtidas no Setor de Compras, à Rua Pernambuco 60, 3º andar Centro - Divinópolis/MG ou pelos telefones (37)3229-6753 ou (37)3229-6702.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:C57837F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 215/2011, PL 619/2011, a contratação de transporte (Ambulância UTI móvel com um médico e um enfermeiro), em caráter de urgência, para remoção da paciente Maria do Rosário Ferreira do Hospital São João de Deus para o Hospital Evangélico em Belo Horizonte, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha 456.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 28 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:5D392F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 DO CONTRATO Nº 020/2009, PL Nº 356/2009, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2009.

Contratado: Infracon Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2012 com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 30/12/12/11.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:8ACFD9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACAF – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/11 AO CONTRATO Nº 01/07, PL Nº 136/07, PREGÃO Nº 072/07.

Contratado: Transgil Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 16/08/2012 com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 13/12/11

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:B11036CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/11 AO CONTRATO Nº 006/11, PL Nº 095/01, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24, INCISO X DA LEI. 8.666/93.

Contratada: Geralda Aparecida de Araújo Guevara. Objeto: Prorrogação do Prazo contratual até 31 de dezembro de 2012, nos termos do art. 27, inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 20/12/11.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:26D42CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO III – Nº 646 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, PÁGINA 05, REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/11 AO CONTRATO Nº 074/10, PL Nº 268/10, PREGÃO 162/10.

Contratado: Stratum Segurança Ltda.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:B1788D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO Nº 018/06, PL Nº 270/06, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Contratado(a): Maria Lúcia Notini Greco e Outros. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30/09/2011 em conformidade com disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:DE3E17A5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 005/2010 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009

Convenente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Conveniado: **Município de Cláudio** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio de Cooperação supra citado, para o período de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo constante na cláusula 6° deste instrumento e no artigo 57,II, da lei Federal n.º 8.666/93 - Divinópolis, 19/12/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica –

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:0624F859

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO N° 001/2009 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009

Convenente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Conveniado: **Município de Cláudio** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso e Adesão supra citado, para o período de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo constante na cláusula 5° deste instrumento e no artigo 57,II, da lei Federal n.º 8.666/93 - Divinópolis, 19/12/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica –

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:AE0F1DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATAÇÃO PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ADITAMENTO Contratado: Comercio e Transportadora Irmãos Xavier Ltda, CNPJ: 02.130.972/0001-26. Aditivo Nº 01 ao contrato de fornecimento de peças Nº 038/2011. Contratado: Total Tratores do Brasil Comercio e Manutenção Ltda, CNPJ: 07.334.464/0001-83, aditivo Nº 01 contrato de fornecimento de peças Nº 039/2011- Processo Nº 029/2011 – Pregão: Nº. 019/2011, datado de 11/07/2011. Prazo: 30 dias. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em 03 de janeiro de 2.012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:33219184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATAÇÃO EMPRESER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – Aditamento Nº 003/2011 ao contrato de prestação de serviços Nº 015/2009, datado de 20/11/209 - Processo Nº 035/2009 – Tomada de Preços Nº. 004/2009. Contratada: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Prazo: por mais 09 (nove) meses, a partir de 21/09/2011 até 21/06/2012. Estrela do Indaiá, 02 de setembro de 2.011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:749B299B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 079/2010, Pregão**

Presencial nº. 014/2010, Processo nº. 028/2010, Contratado: Hermelindo Damasceno Pinho, CPF nº. 268.481.556-91, Objeto: o valor global do contrato original fica aditado em **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 03 de janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:552B586B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 403/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 403/2010, Pregão Presencial nº. 037/2010, Processo nº. 098/2010**, Contratado: Maria Aparecida da Silva, CPF nº. 509.753.746-72, Objeto: o valor global do contrato original fica aditado em **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 03 de janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:631F1EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO 43/2010

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Termo Aditivo, Pregão Presencial 43/2011 – Objeto: aquisição de impressoras para as escolas da Secretaria Municipal de Educação. Valor do aditivo: R$ 1.949,00. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu. Contratada: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ: 68.533.967/0001-72 (Varginha / MG). Dotação orçamentária: 02.10.00.12.361.0006.2025.4.4.90.52.00. Itanhandu, 16 de Dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A4AC3B43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 42/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 42/2011 – Objeto: contratação de profissional qualificado para realização do transporte escolar dos alunos de educação básica da rede municipal de ensino na zona rural. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica a:
♦ Silvio Luiz Custódio, RG: MG 11.017.722. Valor ofertado por Km – R$ 1,60.
Dotação orçamentária: 02.10.00.12.361.0033.2061.3.3.90.39.00. Vigência: até 31 de dezembro de 2011. Itanhandu, 28 de novembro de 2011. Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5E4B03B2

LICITAÇÃO
ESTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 08/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de contrato, Tomada de Preços, 08/2011 – Objeto: execução do projeto de paisagismo no entorno da estação das artes e viaduto, com recursos do ICMS cultural. Empresa contratada:
♦ Iara Rodrigues Coelho, CNPJ 14.132.805/0001-01 (Itanhandu/MG). Valor do contrato: R$ 18.000,00.
Dotação orçamentária: 02.10.02.13.391.0013.2078.3.3.90.39.00. Execução da obra até 31 de dezembro de 2011. Data da assinatura: 16 de dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FA0CDA53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 02/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Carta Convite 02/2011, Objeto: prestação de serviços para consolidação da política municipal de turismo, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS Turístico de acordo com as exigências da SETUR para o exercício de 2013. Empresa contratada:
♦ Memória Arquitetura Ltda, CNPJ 05.400.061/0001-60 (Belo Horizonte / MG), valor do contrato: R$ 7.800,00.
Dotação orçamentária **02.13.23.695.0020.2036.3.3.39.00**. Vigência: até 31 de março de 2012. Data da assinatura do contrato: 22 de Dezembro de 2011. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0772E7FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 43/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 43/2011 – Objeto: aquisição de impressoras para as escolas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa constratada:
♦ Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ: 68.533.967/0001-72 (Varginha / MG).
Dotações do orçamento vigente: 02.10.00.12.361.0006.2025.4.4.90.52.00 e 02.10.00.12.365.0007.2028.4.4.90.52.00. Vigência: até 31 de Dezembro de 2011 a contar de sua assinatura. Itanhandu, 16 de Dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:70EC2684

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 44/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Extrato de Contrato, Processo Licitatório 69/2011, modalidade Pregão Presencial 44/2011. Objeto: Aquisição de ônibus escolar rural pelo município de Itanhandu através da ata de registro de preços n° 18/2011/FNDE/MEC. Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Valor do contrato: R$ 214.880,00. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu, 30 de novembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:35E02A72

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 45/2011

Objeto: Aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico durante reveillon e outros eventos, através do sistema de registro de preços. Empresa contratada:
♦ Norte Pirotécnica Ltda ME. End.: Fazenda Santa Cruz, s/nº - Zona rural, Montes Claros / MG. CNPJ: 04.535.182/0001-56. Valor estimado do Contrato: R$ 15.740,00.
Dotações do orçamento vigente. Vigência do contrato: 01 (um) ano. Data da assinatura, 22 de Dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B5DC8C71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 46/2011

Objeto: aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de educação. Empresa contratada:
♦ W. R. Comércio de Artigos Esportivo, CNPJ: 08.685.277/0001-07. Três Corações / MG. Valor do contrato: R$ 10.355,50.
Dotação orçamentária: 02.10.00.12.361.0006.2025.4.4.90.52.00. Vigência: 28 de dezembro de 2011. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C309CE52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO 46/2011

Objeto: aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de educação. Empresa contratada:
♦ W. R. Comércio de Artigos Esportivo, CNPJ: 08.685.277/0001-07. Três Corações / MG. Valor do aditivo: R$ 2.490,25.
Dotação orçamentária: 02.10.00.12.361.0006.2025.4.4.90.52.00. Vigência: 28 de dezembro de 2011. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B6ADD4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO da licitação nº 006/2010 – modalidade TP Nº 006/2010, que seria realizada às 08:00 horas do dia 17/01/2011, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de portal no km 3 da Rodovia LMG 766 no Município de Itanhomi-MG. Tal ato administrativo é justificado pela necessidade de realizar alterações no projeto básico original para melhor adequá-lo às reais necessidades do Município. Novo procedimento licitatório será instaurado tempestivamente para realizar a contratação acima pleiteada. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23/12/2010.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:50851074

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO da licitação nº 001/2011 – modalidade TP Nº 001/2011, que seria realizada às 08:00 horas do dia 06/06/2011, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de aterro sanitário (sistema de resíduos sólidos), consistente da infra-estrutura física e fornecimento de máquinas, aparelhos e equipamentos. Tal ato administrativo é justificado pela necessidade de realizar alterações no projeto básico original para melhor adequá-lo às reais necessidades do Município. Novo procedimento licitatório será instaurado tempestivamente para realizar a contratação acima pleiteada. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/06/2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CEEA3A70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO da licitação nº 018/2011 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011, que seria realizada às 08:00 horas do dia 28/12/2011, tendo como objeto a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para manutenção dos veículos da frota municipal. Tal ato administrativo é justificado pela necessidade de realizar alterações no ANEXO I (Descrição e especificações técnicas) do edital convocatório, para melhor adequá-lo às reais necessidades do Município. Novo procedimento licitatório será instaurado tempestivamente para realizar a contratação acima pleiteada. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13/12/2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:30AE9AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: LICITAÇÃO DESERTA – Processo Licitatório nº 014/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gás de cozinha para as secretarias e departamentos municipais. Às 08:00 h do dia 26/12/2011 reuniu-se a Equipe do Pregão para a realização do certame acima referenciado, contudo, nenhuma licitante compareceu para a sessão, impossibilitando o prosseguimento dos trabalhos. Diante deste fato a licitação foi declarada DESERTA, sendo finalizado todos os atos administrativos pertinentes a este processo licitatório. Itanhomi, 26 de dezembro de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F253D55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: LICITAÇÃO DESERTA – Processo Licitatório nº 015/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Às 13:00 h do dia 26/12/2011 reuniu-se a Equipe do Pregão para a realização do certame acima referenciado, contudo, nenhuma licitante compareceu para a sessão, impossibilitando o prosseguimento dos trabalhos. Diante deste fato a licitação foi declarada DESERTA, sendo finalizado todos os atos administrativos pertinentes a este processo licitatório. Itanhomi, 26 de dezembro de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D500C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: LICITAÇÃO DESERTA – Processo Licitatório nº 016/2011 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011. Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex para atender servidores lotados nas secretarias municipais em ocasiões especiais. Às 08:00 h do dia 27/12/2011 reuniu-se a Equipe do Pregão para a realização do certame acima referenciado, contudo, nenhuma licitante compareceu para a sessão, impossibilitando o prosseguimento dos trabalhos. Diante deste fato a licitação foi declarada DESERTA, sendo finalizado todos os atos administrativos pertinentes a este processo licitatório. Itanhomi, 27 de dezembro de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0255EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 001/2012

Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município afetadas por enchentes e inundações graduais.

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 75, inciso I, letra i, da Lei Orgânica Municipal, Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

A sede da cidade, Distritos de São Francisco do Jataí e Edgard Mello, Povoado de Santa Luzia do Carneiro, Córrego Baixo Queiroga, Córrego do Macunã e Córrego do Volta Grande, causando prejuízos materiais em diversas moradias, deixando famílias desabrigadas, destruindo pontes e bueiras nas estradas vicinais, conforme comprovam as fotos, boletins de ocorrências da Policia Militar e o levantamento elaborado pelo Comissão de Defesa Civil do Município.

CONSIDERANDO, que as fortes chuvas que caíram

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:48822C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 772/2011 PREGAO 024

Despacho do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO 772/2011- PREGAO 024/2011
Face ao constante dos autos do processo 772/2011, referente ao pregão 027/2011, objeto de fornecimento de 40.620 litros de gasolina comum e 99.482 litros de óleo diesel para abastecimento da frota municipal do ano de 2012 onde foi vencedora a empresa ILDEL SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA, no valor de R$ 311.838,49 (Trezentos e onze mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), homologo o referido Processo Licitatório , com fundamento no VI do art. 43 da lei 8.666/93

Japaraiba 02 de Janeiro de 2012

JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:4C6B3424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL – PROFESSORES – FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** através da Fundação Casa de Cultura, no uso de suas atribuições legais abre inscrições para realização de **Processo Seletivo Público Simplificado** para o provimento de cargos de Professor dos cursos de: Piano, Bateria, Violão, Canto, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, e Dança de Salão, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.650/2005 de 18 de novembro de 2005.

I - Das Disposições preliminares

1.1. A coordenação e o acompanhamento do processo seletivo caberá à comissão nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria;

1.2. O Processo Seletivo será constituído por avaliação de títulos (diploma ou certificado), experiência profissional na função que pleiteia, proposta pedagógica e entrevista;

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será a partir da data de assinatura do contrato até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

II - Das Vagas
Número total de vagas: 07 (sete), distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS
Violão	01
Bateria	01
Piano	01
Canto	01
Dança de Salão	01
Pintura em Tecido	01
Pintura em Tela	01

III – DO LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

3.1. Remuneração: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
3.2. Carga horária de Trabalho: 25 (vinte e cinco) horas semanais;
3.3. Local de Trabalho: O local de trabalho será prioritariamente na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, quando necessário o professor será deslocado para prestar serviços em outros locais e projetos.

IV - Dos Requisitos para contratação
4.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais.
4.3. Ter idade mínima de 18 anos.
4.4. Ter disponibilidade de trabalho para atender o calendário e horários de aulas estabelecido pela Fundação Casa de Cultura.
4.5. Ter habilidade para o exercício da função pleiteada devidamente comprovada.
4.6. Não ter sido demitido, por justa causa, de Serviço Público.
4.7. Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.

V - Das inscrições
5.1. **Local de inscrição:** Fundação Casa de Cultura – rua Timóteo 172 Bairro Lucília -João Monlevade.

5.2. **Período:** 05/01/2012 até 13/01/2012

5.3. **Horário:** 08 h às 11 h e 13 h às 17 h

VI – DOS PROCEDIMENTOS PARA inscrição

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos dos seguintes documentos:

6.1.2. Currículo atualizado;

6.1.3. Cópia de comprovante da maior titulação (diploma ou certificado) específica da função que pleiteia;

6.1.4. Cópia de comprovantes de cursos afins à função pleiteada;

6.1.5. Cópia de comprovante de experiência profissional no cargo que pleiteia;

6.1.6. Plano Pedagógico para a função que pleiteia;

6.1.8. Cópia de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de votação nas últimas eleições e certificado de reservista;

6.1.9. Cópia de comprovante de
residência.

6.2. As inscrições serão feitas em formulário próprio da Fundação, podendo ser realizada por terceiros através de procuração, a qual ficará retida junto aos documentos de inscrição.

6.3. A atribuição de pontos para títulos, cursos de capacitação, experiência profissional, e proposta pedagógica, se fará conforme quadro abaixo:

6.4. A distribuição de pontos da proposta pedagógica se fará de acordo com os itens abaixo:
6.4.1. Apresentação: máx. 02
6.4.2. Objetivos: máx. 02
6.4.3. Desenvolvimento: máx. 02
6.4.4. Conclusão: máx. 02

6.5. Na ausência de algum dos itens da Proposta Pedagógica citados acima, a pontuação será considerada nula (sem valor de pontuação).

6.6. As entrevistas serão realizadas no dia 16/01/2012, à partir das 08:00h;

6.6.1. A ausência do candidato na entrevista, acarretará na eliminação do candidato de todo o processo seletivo.

Título	**Pontuação máxima**
1.1. Curso Superior	03 pontos para Curso Superior específico da área.
1.2.Cursos de Capacitação	0,5 pontos para Cursos de Capacitação específico da área, não ultrapassando o máximo de 02 pontos
	0,5 ponto por um período de 06 meses, não
1.3.Experiência Profissional	ultrapassando o máximo de 3 pontos.
1.4. Proposta Pedagógica	Proposta de trabalho contendo: Apresentação, Objetivos, Desenvolvimento, e Conclusão: máximo 08 pontos
1.5. Entrevista	Máximo 08 pontos

VII - Do processo de classificação
7.1. O Resultado da classificação será afixado no dia 17/01/2012, no quadro de avisos da prefeitura e Casa de Cultura.

7.2. Somente será considerado classificado neste processo seletivo público, o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

7.3. A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

7.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade.

viii - Dos recursos
8.1. Todos os candidatos inscritos classificados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subseqüente à publicação da lista de classificados, para recurso administrativo.

8.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, endereço, pessoalmente, junto à Fundação Casa de Cultura - João Monlevade, dentro do prazo previsto.

8.4. A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos previstos será afixada no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura no dia 20/01/2012

ix – Do RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado no quadro de avisos da Prefeitura e da Fundação Casa de Cultura no dia 20/01/2012. .

X - Das Disposições gerais
10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização dessas, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente.

10.2. A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.

10.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos complementares à Prefeitura Municipal de João Monlevade/Secretaria de Administração.

10.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado.

João Monlevade/MG, 29 de novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ MARTINO ABREU LIMA
Presidente da Fundação Casa de Cultural

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:EBA07254

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 017/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. OBJETO

mútua cooperação entre as partes para implantação do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática do IFMG.1.1- Alteração do item 2.1.1, "a" da Cláusula Segunda do Convênio. 1.2 alteração do valor estimado das parcelas constante na Cláusula Sexta. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original do Convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D00A3C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº034/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.OBJETO

transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", visando a aquisição de uniformes e materiais para oficinas de capacitação para dar continuidade ao Projeto "Sombra e Água Fresca". Vigência: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 01 (um) mês a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C1B29B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº017/2011

Celebrado entre o Município de João Monlevade através da Secretaria Municipal de Trabalho Social e a Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade – ACINPODE. Objeto:
Repasse de recursos financeiro provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, na elaboração da revista "Necessidades Especiais". **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 03 (três) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:787B8E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº038/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE MONFORT. OBJETO

transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para aquisição de instrumentos musicais, visando oferecer maiores oportunidades a crianças e adolescentes a inclusão social, melhorando sua auto-estima no desenvolvimento de seu talento musical. Vigência: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 01 (um) mês a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:CF6EDEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE. OBJETO:

transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para desenvolvimento de serviços de habilitação e reabilitação da PPD, dentro da comunidade, atendendo na área de saúde, educação e assistência social a 210 (duzentos e dez) alunos assistidos. Vigência: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 03 (três) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:80C2BCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – SECCIONAL DE JOÃO MONLEVADE. OBJETO:

transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para desenvolver projetos que auxiliam pais, futuros pais e agentes educadores e formar verdadeiros cidadãos. **Vigência:** prorrogada a vigência do Convênio original por mais 01 (um) mês a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A271D4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº033/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E O PROJETO VIDA NOVA. OBJETO

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE**, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para aquisição uniformes e de brinquedos para montagem de um parquinho para proporcionar as crianças e adolescentes inseridas no Projeto um ambiente agradável no que se refere, a Educação e ao lazer.** Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 01 (um) mês a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio**

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A6CDEEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº036/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRESCENDO E APRENDENDO. OBJETO:

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", visando a aquisição de materiais para oficinas das crianças e adolescentes do Programa, no intuito de elevar a auto estima, socializá-las, satisfazendo suas necessidades e melhorando o convívio com os demais. Vigência: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 01 (um) mês a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:308C0395

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº030/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA E PISTA – ACORP.OBJETO:

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para manutenção de seu Projeto principalmente para aquisição de materiais esportivos, no intuito de proporcionar as crianças e adolescentes novas oportunidades de crescimento profissional e convivência social. Vigência: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 01 (um) mês a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:8EE6A7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº032/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para implantação de seu Projeto "Arte e Vida", visando o atendimento a crianças e adolescentes. Vigência: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 01 (um) mês a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F593B867

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE. OBJETO

Mútua cooperação a partir de parceria entre o Município de João Monlevade e a Câmara Municipal para apoio técnico na cessão de seus funcionários, sob o regime jurídico celetista, onde exercerá suas funções, com ônus para a Conveniada. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:36DBC470

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE. DA SERVIDORA CEDIDA

Kátia Cilene Soares Domingues, Matrícula: 4541 , CPF nº.889.549.356-72, função: Técnico de Contabilidade. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do Termo de Cessão.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F9EC08EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO PIRACICABA – AMEPI. OBJETO

Repasse pelo Município de João Monlevade, de recursos financeiros a AMEPI, no sentido de que esta possa promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do Município prestando-lhe assistência técnica e apoio, praticando todas as demais ações e atividades que forem compatíveis com o espírito de associativismo em prol do desenvolvimento e da cooperação municipalista. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento. **Valor**:
R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) referente a 1% (um por cento) do valor bruto das cotas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) para o exercício de 2012.Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:618C12D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº023/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER. OBJETO

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio de despesas com material de consumo, manutenção da rede física em atendimento inconstitucional a crianças e adolescentes abrigados. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 03 (três) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:ABF19AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER. OBJETO:

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para implantação de seu Projeto "Crer e Ser" no intuito de possibilitar a inclusão social e possibilitar a sua ressignificação, criando condições para um verdadeiro encontro educativo com a arte, a cultura, o lazer, a cidadania, sendo todas estas ações voltadas para o desenvolvimento total do ser humano. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 01 (um) mês a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:2FAE5FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO MANTENEDOR DA CRECHE LUZ AOS PEQUENINOS. OBJETO

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, amparada no "Projeto Cidadão do Amanhã", para aquisição de montagem de um playground, para atendimento das atividades das crianças, levando as mesmas e reconhecer-se como cidadã atuante no processo do seu próprio crescimento. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 01 (um) mês a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C733D35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O GRUPO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO MANTENEDOR DA CRECHE LUZ AOS PEQUENINOS. OBJETO

Mútua cooperação entre as partes para apoio financeiro, técnico e material, no sentido de somar ações para fortalecer a capacidade técnico-operacional da referida entidade rumo à promoção sociopedagógica a crianças de até 05 (cinco) anos, localizadas no Bairro Loanda e Nova Monlevade, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao convênio mediante cláusulas e condições a seguir: **Valor:** R$606.850,81 (seiscentos e seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), sendo que R$18.000,00 (dezoito mil reais) será repassado à Conveniada a Título de subvenção Social em 12 (doze) parcelas iguais de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Vigência**:prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:33506177

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON. OBJET

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio de Projeto da Entidade, bem como na aquisição de materiais de consumo e instrumentos para realização das oficinas, despesas com manutenção de sede e publicidade com a Entidade. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 03 (três) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:458BDB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON. OBJETO:

Mútua cooperação entre as partes, na transferência de recurso financeiro, para implementação do Projeto "PRO SURDO", de assistência Município nas áreas de Saúde e Educação, aos associados surdos e seus familiares, e pessoas da comunidade monlevadense encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como aquisição de materiais para uso dos profissionais. **Valor:** R$51.905,56 (cinquenta e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Das Obrigações das Partes:**O item 3.2 da Cláusula Terceira referente às obrigações da CONVENENTE, acrescida do item 3.2.8, passará a ter a seguinte redação: (...) 3.2.8 – Permitir a Assessoria de Comunicação e Relações Públicas da Prefeitura Municipal de João Monlevade fixar em local visível à população, nas instalações da entidade, placa indicativa de parceria com o Município, conforme Modelo anexo ao presente termo. Vigência: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:4A334F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. OBJETO

Apoio técnico e material à Conveniada na cessão de pessoal pertencente ao Município para prestarem serviços nas dependências da conveniada, objetivando a execução de funções e atividades gerais, doação de medicamentos até o limite de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao mês, mediante receitas enviadas e cessão de material médico hospitalar. **Das Obrigações das Partes:** O presente termo acresce ao item 3.2 da Cláusula Terceira, referente às obrigações da CONVENIADA, o subitem 3.2.6, para o qual se estabelece a seguinte redação: (...) 3.2.6 – Permitir a Assessoria de Comunicação e Relações Públicas da Prefeitura Municipal de João Monlevade fixar em local visível à população, nas instalações da entidade, placa indicativa de parceria com o Município, conforme Modelo anexo ao presente termo. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:53848F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO; OBJETO:

Transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio de Projeto da Entidade, bem como na aquisição de materiais de consumo, manutenção da rede física e do veículo, contratação de prestadores de serviços e funcionários, despesas com água, luz e telefone, no intuito de promover assim, o bem estar dos residentes. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 03 (três) meses a contar da data de seu vencimento. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:DB188FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PASTORAL DA CRIANÇA DE JOÃO MONLEVADE.OBJETO:

Mútua cooperação, visando estabelecer ações conjuntas e condições para o desenvolvimento das ações básicas de saúde, no combate a desnutrição infantil, bem como gestantes e nutrizes das comunidades carentes do Município, em conformidade com a metodologia de trabalho desenvolvida pela Pastoral da Criança de João Monlevade. **Vigência:** O presente termo prorroga a vigência do convênio por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. **: Valor:** R$ 70.950,85 (setenta mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). O item 3.1 da Cláusula Terceira referente às obrigações da

CONVENIADA, acrescida do item 3.1.9, passará a ter a seguinte redação:(...) 3.1.9 – Permitir a Assessoria de Comunicação e Relações Públicas da Prefeitura Municipal de João Monlevade fixar em local visível à população, nas instalações da entidade, placa indicativa de parceria com o Município, conforme Modelo anexo ao presente termo. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7231661B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVAD

Apoio técnico e material à Conveniada, com intuito a propiciar condições de sobrevivência aos associados, através do trabalho digno, proporcionando-lhes, bem como às suas famílias, melhor qualidade de vida e conseqüente atendimento ao interesse público. **Vigência**: prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento. **Das Obrigações das Partes:** O item 3.2 da Cláusula Terceira referente às obrigações da CONVENENTE, acrescida do item 3.2.8, passará a ter a seguinte redação: (...) 3.2.8 – Permitir a Assessoria de Comunicação e Relações Públicas da Prefeitura Municipal de João Monlevade fixar em local visível à população, nas instalações da entidade, placa indicativa de parceria com o Município, conforme Modelo anexo ao presente termoo. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:5E2C288E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. OBJETO

Prestação de serviços de Urgência e Emergência, nas especialidades de cirurgia geral, anestesiologia, ortopedia, clínica médica, ginecologia/obstetrícia e pediatria nas dependências do Hospital Margarida, visando garantir o atendimento pelo HOSPITAL a todo e qualquer indivíduo que dele necessite, durante a todos os dias do ano, por 24 horas/dia, implicando em disponibilidade dos respectivos profissionais médicos em regime de plantão presencial e/ou plantão sobreaviso e disponibilidade de serviços afins. **Vigência**: 01 (um) mês. **Valor:** R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em uma única parcela.Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio, ficando ressalvada a obrigatoriedade da prestação de contas.

João Monlevade, em 03 de janeiro de 2011.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:62F46109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12

PRC 002/12. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Consultoria e Assessoria Contabil nas atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, nas Áreas de Contabilidade Tesouraria, Planejamento Governamental e Controle Patrimonial incluindo visitas Técnicas e Capacitação de Servidores por um período de 12(doze) meses. Dia da Licitação: 17/01/2012, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais&Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 03 de janeiro de 2012.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:942D2D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2012

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 03/12 - PRC 003/12. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, totalizando 140 serviços, sendo, 20 seguranças por matinês (durante o período das 16:00hs às 20:00hs) e 20 seguranças por noite (durante o período das 20:00hs às 06:00hs do dia subsequente), durante os festejos carnavalescos que serão realizados no período de 17 a 21 de fevereiro de 2012, devendo todos os seguranças se apresentarem desarmados e uniformizados. Dia da Licitação: 17/01/2012, às 09:00 horas. Local: Praça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link " Editais & Licitações", ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 03 de janeiro de 2012.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EEC10A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 3.997 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

LEI Nº 3.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de direito real de uso, com cláusulas resolutivas, de imóvel integrante do patrimônio municipal que expressamente menciona ao microempreendimento Rações Lamas Ltda. ME, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, de imóvel integrante do patrimônio municipal, nas condições em que se encontra, ao microempreendimento Rações Lamas Ltda.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.087.094/0001-92, com sede nesta cidade de Leopoldina.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal nº 3.671, de 27 de outubro de 2005, que Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Leopoldina – Prodem.

Art. 2º O imóvel a ser concedido em uso e cumpridas as condições previstas nesta lei, poderá ser doado à empresa nominada no *caput* do artigo anterior, corresponde à área de terreno situado na Rua Projetada, paralela a BR-MG 267, nesta cidade de Leopoldina, medindo 1.960,56 m², possuindo as seguintes medições: Frente: 16,00 m com a Rua Projetada; Lado Direito: 119,64 m com área 1 (a desmembrar); Lado Esquerdo: 121,34 m com Área 3 (a desmembrar); e Fundos: 16,70 m com Nelinho de Tal, ou quem de direito.

§ 1º O imóvel descrito no caput deste artigo será oportunamente desmembrado da Matrícula 34.688, Fls. 1, Livro Nº N-2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, quando então passará a ser unidade imobiliária autônoma.

§ 2º O memorial descritivo, laudo de avaliação e croqui anexos do referido imóvel são parte integrante e inseparável desta Lei.

§ 3º O valor de avaliação do imóvel descrito no *caput* deste artigo é de R$ 10.508,61 (dez mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º O imóvel objeto da concessão do direito real de uso será destinado à construção de um imóvel para instalação da empresa e nele desenvolver o seu ramo de atividade.

Parágrafo único. É vedada a destinação da área a ser concedida ou cumpridas todas as condições doado, para outra finalidade que não seja a prevista neste artigo.
Art. 4º No contrato de concessão do direito real de uso deverá constar, necessariamente, além da perfeita descrição do imóvel, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pela empresa beneficiária:
I - apresentação formal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrada em vigor da presente Lei, junto à Prefeitura Municipal de Leopoldina, do projeto de construção, memorial descritivo e cronograma de execução das obras, definido da seguinte forma:
a) até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura pública, dar início às obras de construção;
b) até 2 (dois) anos, contados da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura pública, dar início efetivo às atividades da empresa.
II - início de suas atividades operacionais no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da expedição do "Habite-se" pela autoridade competente, se pertinente e exigível na forma da lei;
III - utilização do imóvel exclusivamente para os fins propostos, quando da assinatura da celebração do contrato de concessão de direito real de uso e da posterior escritura pública de doação no prazo previsto no artigo 4º desta Lei;
IV – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

V – não vender, ceder, permutar ou locar o imóvel que lhe será concedido e implementadas todas as condições doado, no todo ou em parte;
VI – não alterar a totalidade do quadro societário da pessoa jurídica, salvo com autorização legislativa;
VII – manutenção de no mínimo 15 (quinze) empregos diretos, com remessa nominal mensal dos empregados, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII – não alterar a destinação do imóvel concedido e implementadas todas as condições doado, bem como o ramo de atividade, salvo se autorizado por lei específica;
IX – não faturar, fora do município, a produção da sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
X – não sonegar ou fraudar o recolhimento dos tributos decorrentes de suas atividades;
XI - evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes;
XII – obedecer todas as normas e condições de segurança, na forma prevista em lei, devendo se responsabilizar civilmente por eventuais danos a terceiros;
XIII – encaminhar, trimestralmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) a relação dos empregados, acompanhada das cópias das correspondentes GFIP`s completas no mês imediatamente posterior à contratação de pessoal;
b) os documentos aptos a comprovarem o atendimento das normas de segurança, medicina e direito do trabalho, observadas as características do ramo de atividade, no mês imediatamente posterior à contratação de pessoal.
§ 1º O não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas nos incisos e alíneas deste artigo, implicará na rescisão unilateral do contrato, com a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do município, sem que assista à empresa beneficiária o direito à indenização de qualquer natureza ou de retenção pelas benfeitorias a ele incorporadas, ainda que necessárias, úteis ou voluptuárias.
§ 2º Constitui também motivo para rescisão unilateral do contrato de concessão de direito real de uso com as conseqüências mencionadas no parágrafo anterior, a extinção, dissolução ou encerramento das atividades da empresa beneficiária.
§ 3º A desocupação do imóvel deverá ocorrer no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da regular notificação formal da empresa beneficiária pelo Município.
Art. 5º Findo o prazo de vigência de 10 (dez) anos a ser previsto expressamente no contrato de concessão de direito real de uso, o Poder Executivo poderá doar à empresa beneficiária o imóvel descrito no artigo 2º, desta Lei.
Art. 6º Na hipótese de doação, o Poder Executivo poderá dispensar a empresa beneficiária de cumprir as cláusulas resolutivas previstas no artigo 4º desta Lei, sem prejuízo da fiscalização permanente de que trata o seu artigo 8º se, no prazo de 10 (dez) anos, a mesma as cumprir fielmente.
Parágrafo único. A dispensa de que trata este artigo será reconhecida por Decreto motivado do Prefeito Municipal, que servirá para registro no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 7º Em razão de manifesto e relevante interesse público, o Poder Executivo poderá dispensar a licitação por ocasião da doação, conforme previsto no artigo 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8° Serão de responsabilidade da empresa beneficiária:
I – o pagamento de qualquer despesa para fins de custeio do desmembramento e doação do imóvel da matrícula imobiliária originária;
II – o pagamento da anotação da existência do contrato de concessão de direito real de uso à margem do registro do imóvel junto Cartório de Registro de Imóveis, observadas as formalidades legais.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento dos preceitos desta Lei, observado o previsto na Lei Municipal nº 3.671, de 27 de outubro de 2005, é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 30 de dezembro de 2011; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

CARLOS HELENO TORRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C9174A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 3.998, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de direito real de uso, com cláusulas resolutivas, de imóvel integrante do patrimônio municipal que expressamente menciona a empresa Resolitt Motores Ltda., e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, de imóvel integrante do patrimônio municipal, nas condições em que se encontra, a empresa Resolitt Motores Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.051.619/0001-41, com sede nesta cidade de Leopoldina.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal nº 3.671, de 27 de outubro de 2005, que Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Leopoldina – Prodem.

Art. 2º O imóvel a ser concedido em uso e cumpridas as condições previstas nesta lei, poderá ser doado à empresa nominada no *caput* do artigo anterior, corresponde à área de terreno situado na Rua Alan Kardec, bairro Quinta Residência, nesta cidade de Leopoldina, medindo 1.341,69 m², possuindo as seguintes medições: Frente: 38,24 m em segmento de retas de 19,70 m + 9,79 m e 8,75 m com Rua Alan Kardec; Lado Direito: 72,50 m com área remanescente; Lado Esquerdo: 71,00 com Oficina Mecânica do José Maria.

§ 1º O imóvel descrito no caput deste artigo será oportunamente desmembrado da Matrícula 7.142, Fls. 107, Livro Nº 2-I, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, quando então passará a ser unidade imobiliária autônoma.

§ 2º O memorial descritivo, laudo de avaliação e croqui anexos do referido imóvel são parte integrante e inseparável desta Lei.

§ 3º O valor de avaliação do imóvel descrito no *caput* deste artigo é de R$ 5.366,76 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º O imóvel objeto da concessão do direito real de uso será destinado à construção de um imóvel para instalação da empresa e nele desenvolver o seu ramo de atividade.

Parágrafo único. É vedada a destinação da área a ser concedida ou cumpridas todas as condições doado, para outra finalidade que não seja a prevista neste artigo.
Art. 4º No contrato de concessão do direito real de uso deverá constar, necessariamente, além da perfeita descrição do imóvel, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pela empresa beneficiária:
I - apresentação formal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrada em vigor da presente Lei, junto à Prefeitura Municipal de Leopoldina, do projeto de construção, memorial descritivo e cronograma de execução das obras, definido da seguinte forma:
a) até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura pública, dar início às obras de construção;
b) até 2 (dois) anos, contados da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura pública, dar início efetivo às atividades da empresa.
II - início de suas atividades operacionais no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da expedição do "Habite-se" pela autoridade competente, se pertinente e exigível na forma da lei;
III - utilização do imóvel exclusivamente para os fins propostos, quando da assinatura da celebração do contrato de concessão de direito real de uso e da posterior escritura pública de doação no prazo previsto no artigo 4º desta Lei;
IV – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

V – não vender, ceder, permutar ou locar o imóvel que lhe será concedido e implementadas todas as condições doado, no todo ou em parte;
VI – não alterar a totalidade do quadro societário da pessoa jurídica, salvo com autorização legislativa;
VII – manutenção de no mínimo 15 (quinze) empregos diretos, com remessa nominal mensal dos empregados, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII – não alterar a destinação do imóvel concedido e implementadas todas as condições doado, bem como o ramo de atividade, salvo se autorizado por lei específica;
IX – não faturar, fora do município, a produção da sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
X – não sonegar ou fraudar o recolhimento dos tributos decorrentes de suas atividades;
XI - evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes;
XII – obedecer todas as normas e condições de segurança em caso de conformação topográfica que seja objeto de desaterro, na forma prevista em lei, devendo se responsabilizar civilmente por eventuais danos a terceiros;
XIII – encaminhar, trimestralmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) a relação dos empregados, acompanhada das cópias das correspondentes GFIP`s completas no mês imediatamente posterior à contratação de pessoal;
b) os documentos aptos a comprovarem o atendimento das normas de segurança, medicina e direito do trabalho, observadas as características do ramo de atividade, no mês imediatamente posterior à contratação de pessoal.
§ 1º O não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas nos incisos e alíneas deste artigo, implicará na rescisão unilateral do contrato, com a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do município, sem que assista à empresa beneficiária o direito à indenização de qualquer natureza ou de retenção pelas benfeitorias a ele incorporadas, ainda que necessárias, úteis ou voluptuárias.
§ 2º Constitui também motivo para rescisão unilateral do contrato de concessão de direito real de uso com as conseqüências mencionadas no parágrafo anterior, a extinção, dissolução ou encerramento das atividades da empresa beneficiária.
§ 3º A desocupação do imóvel deverá ocorrer no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da regular notificação formal da empresa beneficiária pelo Município.
Art. 5º Findo o prazo de vigência de 10 (dez) anos a ser previsto expressamente no contrato de concessão de direito real de uso, o Poder Executivo poderá doar à empresa beneficiária o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei.
Art. 6º Na hipótese de doação, o Poder Executivo poderá dispensar a empresa beneficiária de cumprir as cláusulas resolutivas previstas no artigo 4º desta Lei, sem prejuízo da fiscalização permanente de que trata o seu artigo 8º se, no prazo de 10 (dez) anos, a mesma as cumprir fielmente.
Parágrafo único. A dispensa de que trata este artigo será reconhecida por Decreto motivado do Prefeito Municipal, que servirá para registro no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 7º Em razão de manifesto e relevante interesse público, o Poder Executivo poderá dispensar a licitação por ocasião da doação, conforme previsto no artigo 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8° Serão de responsabilidade da empresa beneficiária:
I – o pagamento de qualquer despesa para fins de custeio do desmembramento e doação do imóvel da matrícula imobiliária originária;
II – o pagamento da anotação da existência do contrato de concessão de direito real de uso à margem do registro do imóvel junto Cartório de Registro de Imóveis, observadas as formalidades legais.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento dos preceitos desta Lei, observado o previsto na Lei Municipal nº 3.671, de 27 de outubro de 2005, é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 30 de dezembro de 2011; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

CARLOS HELENO TORRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C53DE91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 3.999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de direito real de uso, com cláusulas resolutivas, de imóvel integrante do patrimônio municipal que expressamente menciona ao microempreendimento Ílio Alves Filho ME, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, de imóvel integrante do patrimônio municipal, nas condições em que se encontra, ao microempreendimento Ílio Alves Filho ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.420.475/0001-53, com sede nesta cidade de Leopoldina.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal nº 3.671, de 27 de outubro de 2005, que Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Leopoldina – Prodem.

Art. 2º O imóvel a ser concedido em uso e cumpridas as condições previstas nesta lei, poderá ser doado à empresa nominada no *caput* do artigo anterior, corresponde à área de terreno situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, bairro Quinta Residência, nesta cidade de Leopoldina, medindo 158,40 m², possuindo as seguintes medições: Frente: 12,00 m com a Rua Nossa Senhora Aparecida;Lado Direito: 11,90 m com área remanescente; Lado Esquerdo: 14,50 m com Lote vago; e Fundos: 12,28 m com Área remanescente.

§ 1º O imóvel descrito no caput deste artigo será oportunamente desmembrado da Matrícula 29.077, Fls. 1, Livro Nº N-2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, quando então passará a ser unidade imobiliária autônoma.

§ 2º O memorial descritivo, laudo de avaliação e croqui anexos do referido imóvel são parte integrante e inseparável desta Lei.

§ 3º O valor de avaliação do imóvel descrito no *caput* deste artigo é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º O imóvel objeto da concessão do direito real de uso será destinado à construção de um imóvel para instalação da empresa e nele desenvolver o seu ramo de atividade.

Parágrafo único. É vedada a destinação da área a ser concedida ou cumpridas todas as condições doado, para outra finalidade que não seja a prevista neste artigo.
Art. 4º No contrato de concessão do direito real de uso deverá constar, necessariamente, além da perfeita descrição do imóvel, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pela empresa beneficiária:
I - apresentação formal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrada em vigor da presente Lei, junto à Prefeitura Municipal de Leopoldina, do projeto de construção, memorial descritivo e cronograma de execução das obras, definido da seguinte forma:
a) até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura pública, dar início às obras de construção;
b) até 2 (dois) anos, contados da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura pública, dar início efetivo às atividades da empresa.
II - início de suas atividades operacionais no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da expedição do "Habite-se" pela autoridade competente, se pertinente e exigível na forma da lei;
III - utilização do imóvel exclusivamente para os fins propostos, quando da assinatura da celebração do contrato de concessão de direito real de uso e da posterior escritura pública de doação no prazo previsto no artigo 4º desta Lei;
IV – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

V – não vender, ceder, permutar ou locar o imóvel que lhe será concedido e implementadas todas as condições doado, no todo ou em parte;
VI – não alterar a totalidade do quadro societário da pessoa jurídica, salvo com autorização legislativa;
VII – manutenção de no mínimo 15 (quinze) empregos diretos, com remessa nominal mensal dos empregados, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII – não alterar a destinação do imóvel concedido e implementadas todas as condições doado, bem como o ramo de atividade, salvo se autorizado por lei específica;
IX – não faturar, fora do município, a produção da sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
X – não sonegar ou fraudar o recolhimento dos tributos decorrentes de suas atividades;
XI - evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes;
XII – obedecer todas as normas e condições de segurança em caso de conformação topográfica que seja objeto de desaterro, na forma prevista em lei, devendo se responsabilizar civilmente por eventuais danos a terceiros;
XIII – encaminhar, trimestralmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) a relação dos empregados, acompanhada das cópias das correspondentes GFIP`s completas no mês imediatamente posterior à contratação de pessoal;
b) os documentos aptos a comprovarem o atendimento das normas de segurança, medicina e direito do trabalho, observadas as características do ramo de atividade, no mês imediatamente posterior à contratação de pessoal.
§ 1º O não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas nos incisos e alíneas deste artigo, implicará na rescisão unilateral do contrato, com a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do município, sem que assista à empresa beneficiária o direito à indenização de qualquer natureza ou de retenção pelas benfeitorias a ele incorporadas, ainda que necessárias, úteis ou voluptuárias.
§ 2º Constitui também motivo para rescisão unilateral do contrato de concessão de direito real de uso com as conseqüências mencionadas no parágrafo anterior, a extinção, dissolução ou encerramento das atividades da empresa beneficiária.
§ 3º A desocupação do imóvel deverá ocorrer no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da regular notificação formal da empresa beneficiária pelo Município.
Art. 5º Findo o prazo de vigência de 10 (dez) anos a ser previsto expressamente no contrato de concessão de direito real de uso, o Poder Executivo poderá doar à empresa beneficiária o imóvel descrito no artigo 2º, desta Lei.
Art. 6º Na hipótese de doação, o Poder Executivo poderá dispensar a empresa beneficiária de cumprir as cláusulas resolutivas previstas no artigo 4º desta Lei, sem prejuízo da fiscalização permanente de que trata o seu artigo 8º se, no prazo de 10 (dez) anos, a mesma as cumprir fielmente.
Parágrafo único. A dispensa de que trata este artigo será reconhecida por Decreto motivado do Prefeito Municipal, que servirá para registro no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 7º Em razão de manifesto e relevante interesse público, o Poder Executivo poderá dispensar a licitação por ocasião da doação, conforme previsto no artigo 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8° Serão de responsabilidade da empresa beneficiária:
I – o pagamento de qualquer despesa para fins de custeio do desmembramento e doação do imóvel da matrícula imobiliária originária;
II – o pagamento da anotação da existência do contrato de concessão de direito real de uso à margem do registro do imóvel junto Cartório de Registro de Imóveis, observadas as formalidades legais.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento dos preceitos desta Lei, observado o previsto na Lei Municipal nº 3.671, de 27 de outubro de 2005, é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 30 de dezembro de 2011; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

CARLOS HELENO TORRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9FFF1B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 4.000, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Leopoldina, o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Leopoldina e o Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Leopoldina é dotado de autonomia administrativa para o desempenho das funções consultiva, normativa, deliberativa, fiscalizadora, de mobilização e controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação no âmbito do município, atuando como mediador entre a mesma e o poder público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação poderá utilizar a sigla CME.

Capítulo II
Da Competência

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – no desempenho de sua Função Normativa, propor a iniciativa de:

a) criação de escolas da rede pública de ensino, mediante autorização de funcionamento pelo órgão competente;

b) elaboração de normas complementares para a criação do Sistema Municipal de Ensino;

c) ações de modo a perseguir o objetivo máximo da educação.

II – no desempenho de sua Função Consultiva, promover a discussão e o julgamento acerca dos seguintes assuntos:

a) projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas renovadoras da Secretaria Municipal de Educação e das escolas públicas e privadas no âmbito do município;

b) Plano Municipal de Educação;

c) medidas e programas para titular, capacitar e atualizar os professores;

d) reconhecimento de utilidade pública de entidades ligadas à educação, bem como a respeito de celebração de acordos e convênios ou afins de qualquer natureza;

e) questões educacionais que lhe forem submetidas pelas escolas, Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, entidades de classe e organizações não governamentais, cujos objetivos sejam voltados para a educação, além da comunidade;

III – no desempenho de sua Função Deliberativa, promover a discussão e o julgamento dos seguintes assuntos:

a) elaboração do Regimento Interno e Plano de Atividades;

b) criação, ampliação, desativação e localização de escolas municipais;

c) medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;

d) formas de relação com a comunidade;

e) outros de interesse do ensino que justifique a submissão ao Conselho.

IV – no desempenho de sua Função Fiscalizadora:

a) acompanhar a transferência e controle da aplicação de recursos para a educação, inclusive junto às instituições privadas conveniadas com o Município, observado o Plano de Trabalho estabelecido;

b) fiscalizar o cumprimento do Plano Municipal de Educação;

c) fiscalizar as experiências pedagógicas inovadoras;

d) outros de interesse da educação.

V – no desempenho de sua Função Mobilizadora e de Controle Social:

a) propor, acompanhar e controlar a oferta de serviços educacionais;

b) promover e apoiar a criação e organização de espaços participativos e aglutinadores dos esforços comuns do governo e da sociedade para a melhoria da qualidade da educação através de Fóruns, Seminários e outros eventos afins;

c) intermediar a boa gestão pública e a defesa do direito de todos à educação de qualidade.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação terá, além competências previstas no artigo anterior e as que forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, as seguintes:

I - zelar pela universalização da educação básica e pela progressiva extensão da jornada escolar de tempo integral;

II - manifestar-se sobre questões que abranjam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial;

III - promover o estudo da comunidade, tendo em vista os problemas educacionais;

IV - emitir pareceres, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, sobre:

a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelos Poderes Executivo e Legislativo, observadas as competências constitucionais próprias de cada um;

b) questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial;

V - sugerir critérios para o atendimento às necessidades básicas de estudantes das escolas públicas do município;

VI - emitir parecer para aprovar e renovar o reconhecimento das unidades de ensino que ministram a Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial no Município, bem como para validar estudos;

VII - emitir parecer sobre as estruturas curriculares dos estabelecimentos de ensino de educação básica do Município;

VIII - manter intercâmbio com o Sistema de Ensino do Estado, Conselho Nacional de Educação, UNDIME/MG (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais), demais Conselhos locais e Conselhos Municipais de Educação de outros municípios, visando à consecução dos seus objetivos;

IX - articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação ou execução dos planos e programas educacionais;

X - estabelecer indicadores de qualidade do ensino para as escolas da rede pública municipal de ensino;

XI - estabelecer diretrizes de gestão democrática da rede pública e de participação da comunidade escolar e da sociedade na elaboração de propostas pedagógicas das escolas municipais;

XII - acompanhar e pronunciar-se sobre a aplicação de recursos destinados à educação pública municipal, garantindo a equidade em sua distribuição;

XIII - acompanhar a realização do cadastro escolar para o recenseamento da população escolarizável, visando garantir o atendimento integral da demanda;

XIV - opinar sobre ações ou formas de cooperação entre o Estado e o Município, em questões relativas à educação;

XV - indicar o representante do Conselho Municipal de Educação no órgão colegiado do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental;

XVI - opinar sobre o plano de carreira do magistério do município.

Capítulo III
Da Composição

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação será constituído por membros de reconhecida experiência na área de educação, representando a sociedade e o poder público de forma paritária, escolhidos entre as entidades e/ou associações representativas da área educacional, social e cultural.

I – São membros governamentais:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante da Câmara Municipal, preferencialmente da sua Comissão Permanente de Educação;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

d) 1 (um) representante de diretores das escolas da rede municipal;

e) 1 (um) representante da equipe técnica pedagógica da rede municipal;

f) 1 (um) representante da Inspetoria da Superintendência Regional de Ensino;

g) 1 (um) representante do Conservatório Estadual de Música Lia Salgado;

h) 1 (um) representante de instituição superior pública de formação de professores da educação básica;

i) 1 (um) representante do CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Campus Leopoldina;

j) 1 (um) representante dos diretores de escolas públicas da rede estadual.

II – São membros não governamentais:

a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

b) 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) 2 (dois) representantes dos servidores públicos lotados nas escolas municipais indicados pelo SINSERPU - Sindicato dos Servidores Públicos de Leopoldina;

d) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

e) 1 (um) representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE;

f) 1 (um) representante de pais de alunos de escolas públicas de Educação Básica;

g) 1 (um) representante de alunos;

h) 1 (um) representante do SINDUTE/MG – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais;

i) 1 (um) representante dos diretores de escolas privadas.

§ 1° Além dos representantes titulares, as instituições ou segmentos responsáveis deverão promover o processo de escolha e indicação dos respectivos suplentes. § 2º O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Educação nos casos de afastamentos temporários ou eventuais e assumirá sua vaga em caso de afastamento definitivo, com os mesmos direitos e obrigações. § 3º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável deverá indicar ou eleger novo titular e novo suplente para o Conselho Municipal de Educação.
§ 4º Para a representação de entidade e/ou grupos sociais de que trata a alínea “d” do inciso II deste artigo, serão consideradas as organizações legalmente constituídas e efetivamente atuantes no Município há pelo menos três anos.

§ 5° Em se tratando das entidades de que tratam as alíneas “f”, “g” e “i” do inciso II deste artigo, a escolha será feita através de assembléia instituída por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os Conselhos Escolares, Colegiado de Diretores, Associação de Pais e Mestres e/ou a própria entidade representativa, quando existente.

§ 6º Os conselheiros de que trata o caput deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto nesta Lei.
Art. 6º Os Conselheiros deverão ter domicílio e residência no município de Leopoldina.

Capítulo IV
Do Mandato

Art. 7º O mandato dos Membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo vedada a recondução por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos.

Capítulo V
Dos Requisitos para investidura na função de Conselheiro

Art. 8° Dada à relevância e a dimensão social da responsabilidade atribuída à função de Conselheiro, as pessoas as quais desejam participar da composição do Conselho Municipal de Educação serão escolhidas em processos democráticos, observando-se os seguintes requisitos:

I - referendo em assembléia ou fórum, de finalidade específica como expressão de legitimidade, precedida de ampla divulgação pública;

II - idoneidade moral;

III - expressivo compromisso sócio, educacional, cultural;

IV - reconhecida atuação e competência social, educacional, cultural ou profissional no Município.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação os cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais.

Capítulo VI
Da Nomeação e Posse dos Conselheiros

Art. 10 O ato de nomeação dos Conselheiros, bem como do Presidente, do Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação se dará através de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no seu Regimento Interno.

Art. 11 No dia da posse do Conselho, sob a coordenação do conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice em eleição direta, sendo eleito Presidente, o Conselheiro que obtiver maioria simples dos votos e Vice-presidente o segundo mais votado.

Parágrafo único. Na mesma oportunidade deverá ser realizada a eleição do Secretário do Conselho, sendo declarado eleito o Conselheiro que obtiver maioria simples de votos.

Art. 12 As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas e seu exercício é considerado de relevante interesse público, tendo prioridade sobre qualquer outra atividade, preservadas, neste caso, aquelas relativas ao processo escolar em se tratando de representante de alunos, bem como:

I - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
II - veda, quando os Conselheiros forem representantes de diretores das escolas ou equipe técnica pedagógica da rede municipal, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício do cargo sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de Conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido eleito e nomeado.

Capítulo VII
Das Reuniões

Art. 13 O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões ordinárias mensais, exceto no mês de janeiro, e extraordinárias em conformidade com o disposto em seu regimento interno.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 As decisões do Conselho Municipal de Educação, observadas as suas competências, se darão por meio de Resolução, as quais deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio Conselho Municipal de Educação.

Capítulo VIII

Do Fundo Municipal de Educação

Art. 15 Fica criado o Fundo Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar os meios necessários para o financiamento das ações governamentais na área da Educação.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Educação poderá utilizar a sigla FME.

Art. 16 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação recursos provenientes das transferências do:

I – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especialmente:

a) do Salário Educação – QESE;

b) do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

c) do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

d) do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE;

II - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB;

III - de outros programas instituídos pelos governos federal e estadual, se for o caso;

IV – produto de convênios firmados com outras entidades públicas;

V – recursos próprios provenientes de impostos e transferências correntes;

VI – aplicações financeiras;

VII – dotações orçamentárias do Município e os créditos adicionais ou suplementares na forma prevista em lei no transcorrer de cada exercício.

Parágrafo Único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação “Fundo Municipal de Educação”.

Art. 17 O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor da administração pública municipal direta, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará a Lei do Orçamento Anual – LOA, do município.

Art. 18 Os recursos do Fundo Municipal de Educação poderão ser aplicados em:

I – cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;

II – programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

III – democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;

IV – financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação ou órgãos conveniados;

V – programas e ações governamentais, conforme mencionados no artigo 16 desta Lei.

Art. 19 O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo Fundo Municipal de Educação, de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor, estando sujeito às deliberações e fiscalização do Conselho Municipal de Educação.

Art. 20 As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, de forma sintética, até o décimo dia útil de cada mês e, anualmente, de forma analítica, após quinze dias úteis após o fechamento das contas municipais do exercício.

Capítulo IX
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 21 No prazo de quinze dias úteis, contados da publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação mobilizará as instituições para convocação das assembléias que escolherão os novos representantes para a composição do Conselho.

Parágrafo único. Após as indicações dos titulares e suplentes que passarão a integrar o Conselho, as nomeações respectivas serão levadas a efeito, observadas as disposições desta Lei.

Art. 22 Deverá ser elaborado, no prazo de trinta dias úteis, a contar da data de posse dos Conselheiros, o seu Regimento Interno, que dependerá da deliberação de, ao menos, 2/3 (dois terços) dos seus Conselheiros, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada.

Parágrafo único. A aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, observadas as disposições desta Lei, será homologada por Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, cuja Resolução será encaminhada pelo seu Presidente.

Art. 23 Caberá à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, incluída a infraestrutura necessária ao atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.

Art. 24 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão oriundos de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município, que poderá ser adaptado, observadas as regras de direito financeiro, de modo a possibilitar a implantação do contido nesta Lei.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Fica revogada a Lei Municipal nº 2.996, de 11 de dezembro de 1997.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de dezembro de 2011; 157º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C649F9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PM Luislândia-MG Pregão Presencial 001/2012 Processo Licitatório 001/2011. Objeto: Contratação de 05 profissionais na área da saúde Médico(a) Clinico Geral, conforme descrição a ser feita no Anexo I do Edital. Data: 16/01/2012 às 14h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316101 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:EAE4970B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 01 DE 2012 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras públicas ocupantes de cargos de provimento efetivo para comporem a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, nos respectivos cargos:

I – Presidente: Adriana Camargos Costa;
II – Vice-Presidente: Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro;
III – Membro: Betânia Pereira Martins.

Art. 2º. Os membros da Comissão nomeados através desta Portaria exercerão as atribuições previstas nas Resoluções nºs 06/2001, fazendo jus a gratificação devida.

Art. 3º. Os membros nomeados no Art. 1º desta Resolução exercerão as funções no período de 02/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2010.

Luz/MG, 02 de Janeiro de 2012.

ONE SILVER FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:483AF762

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 02 DE 2012 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

"NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal Líslei Faria Andrino Criscoulo, para o cargo de Vice Presidente da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, em substituição à servidora Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro em gozo de férias pelo período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º. A duração da substituição do cargo descrito no artigo anterior coincidirá com o período de férias da servidora substituída.

Art. 3º. A servidora substituta nomeada através desta Portaria exercerá as atribuições previstas nas Resoluções nºs 06/2001, fazendo jus a gratificação devida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz/MG, 02 de Janeiro de 2012.

ONE SILVER FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:F8622C99

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.302/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **703,00 m² (setecentos e três metros quadrados),** situado na Rua Vigário Parreiras, Bairro Centro, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.01.035.0194.0001/2, nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 18,12 metros lineares; **Fundo** confronta com Saulo Batista Assunção e José Benedicto Viu Braga, por uma extensão de 19,68 metros lineares; **Direito** confronta Geraldo Eustáquio Ferreira por uma extensão de 36,02 metros lineares; **Esquerdo** confronta com Francisco Paulo Silva por uma extensão de 38,51 metros lineares. Sendo proprietário o ***Sr. Geraldo Tonaco da Silva, CPF nº. 199.910.536-20,*** conforme matrícula 21.645, livro 3-T, Fls.240, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

Lote 01– Com área de 257,49m² (duzentos e cinquenta e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), **Frente** para Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 12,12 metros lineares; pelo lado **direito** com Geraldo Eustáquio Ferreira por extensão de 19,73 metros lineares; **esquerdo** com Geraldo Tonaco da Silva por uma extensão de 20,95 metros lineares; **fundo** com Geraldo Tonaco da Silva por uma extensão de 7,87+5,16 metros lineares.

Lote 02 - Com área de 445,51m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros quadrados), **Frente** para Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo lado **direito** com Geraldo Eustáquio Ferreira e Geraldo Tonaco da Silva por extensão 16,29+20,95 metros lineares; **esquerdo** com Francisco Paulo Silva por uma extensão de 38,51 metros lineares; **fundo** com Saulo Batista Assunção e José Benedicto Viu Braga por uma extensão de 17,71+1,97 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EF183E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE RIO VERDE DE MINAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de publicação Tomada de Preço Nº 005/2011 Processo Nº 0055/2011
Objetivando A CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA COMUNIDADE DE RIO VERDE DE MINAS

Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação, na modalidade de Tomada de Preço, Objetivando aquisição de Empresa para Contratação por empreitada, por preço global, para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações.
Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone 38-3616 3151, 38-3616 3149 ou 38- 91976232. Será realizado dia 26 de janeiro de 2012 as 08h30min.

MATIAS CARDOSO, 03 de janeiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:6B05E6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Designa o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, para o exercício financeiro de 2012, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II e VIII, e Art. 78, inciso II, alíneas "a" e "d", e em observância à Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Art. 3º, inciso IV, e ao Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o senhor ***Sr. Genivan Batista de Aquino,*** portador da ***CI nº M – 13.967.211 - SSP/MG*** e do ***CPF sob o nº 065.495.626 – 00,*** ocupante do cargo de provimento em comissão de ***Diretor de Compras,*** como ***Pregoeiro*** da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, a partir de 1º de janeiro de 2011, para os pregões presenciais que forem realizados durante o exercício financeiro de 2012, com as atribuições previstas no inciso IV, do Art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e alterações posteriores, e na legislação municipal.

Art. 2º. Designar a servidora pública municipal, ***Sra. Maria Luísa Soares Araújo,*** portadora da ***CI nº MG - 2.776.171 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 458.696.696-34,*** como ***substituta*** do

Pregoeiro designado por esta Portaria, com as mesmas atribuições do titular e para o exercício financeiro de 2012.

Art. 3º. Designar como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designado nos termos do Art. 1º, desta Portaria, com as atribuições que lhes forem conferidas pela Lei Nacional nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e alterações, e pela legislação municipal, os seguintes servidores:
I - Osvaldo Pittol Barboza dos Reis, portador do RG nº M – 5.298.675 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 190.258.906 - 87, ocupante da Função de Oficial de Administração III (quadro permanente), na qual é estabilizado extraordinariamente (Art. 19, do ADCT, da CF/88);

II – Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, portadora do RG nº MG – 10.633.608 – SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 730.449.976 - 15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (quadro permanente), ora exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária Jurídica; e,

III – Simone Aparecida Maria José, portadora do RG nº MG – 14.538.682 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 066.257.516 – 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista (quadro permanente), ora exercendo a função gratificada de ***Coordenador de Serviços Administrativos.***

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:34C7384F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221 - 2012 - 02.01.2012 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel para o exercício financeiro de 2012, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso II, alíneas "a" e "d", e pela Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 – Art. 51 e § 1º, observadas as alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para o exercício financeiro de 2012, com início no dia 1º de janeiro de 2012 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2012, como membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, com as competências e atribuições previstas no Estatuto Federal Licitatório – Lei Nacional nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em regulamento municipal, os senhores:

I – Osvaldo Pittol Barboza dos Reis, portador do RG nº M – 5.298.675 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 190.258.906 - 87, ocupante da Função de Oficial de Administração III (quadro permanente), na qual é estabilizado extraordinariamente (Art. 19, do ADCT, da CF/88), que exercerá as funções de ***Presidente;***

II – Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, portadora do RG nº MG – 10.633.608 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 730.449.976 - 15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (quadro permanente), ora exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária Jurídica, que exercerá as funções de ***Secretária;*** e,

III – Simone Aparecida Maria José, portadora do RG nº MG – 14.538.682 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 066.257.516 – 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista (quadro permanente), ora exercendo a função gratificada de ***Coordenador de Serviços Administrativos,*** que exercerá as funções de ***Vogal.***
Art. 2º. Na falta ou impedimento do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o vogal substituirá o Secretário, cuja vaga será preenchida por outro membro designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados nos termos desta Portaria entrarão no exercício do mandato a partir do dia 02 de janeiro de 2012, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, assumindo a direção e o julgamento de eventuais processos licitatórios em tramitação.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitações, observada a Lei Orgânica Municipal, a Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, e regulamento municipal, poderá realizar leilões administrativos de bens móveis inservíveis, e a alienação de bens imóveis prevista no Art. 19 do Estatuto Federal Licitatório, de propriedade do Município de Mendes Pimentel, facultada a participação do Pregoeiro da Prefeitura.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5EF75BD2

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223 - 2012 - 02.01.2012 - CONCEDE GRATIF. DE SERVIÇO AO SERV. OSVALDO PITTOL

Concede Gratificação de Serviço - GS ao servidor *Osvaldo Pittol Barboza dos Reis,* pela participação na Comissão Permanente de Licitações no exercício de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.337, de 01 de março de 2.001, especialmente, seu artigo 6º,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***Osvaldo Pittol Barboza dos Reis, portador do RG nº M – 5.298.675 – SSP/MG, ocupante da Função de Oficial de Administração III (quadro permanente), na qual é estabilizado extraordinariamente (Art. 19, do ADCT, da CF/88),*** Gratificação de Serviço – GS mensal de 20% (vinte) por cento, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.337, de 01 de março de 2001, pela sua participação na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, no período de 01.01.2012 a 31.12.2012, que incidirá sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BDE56F79

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224 - 2012 - 02.01.2012 - CONCEDE GRATIF. DE SERVIÇO À SERV. SORAIA ELENA

Concede Gratificação de Serviço - GS à servidora *Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,* pela participação na Comissão Permanente de Licitações no exercício de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.337, de 01 de março de 2.001, especialmente, seu artigo 6º,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ***Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, portadora do RG nº MG – 10.633.608 – SSP/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (quadro permanente), ora exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária Jurídica,*** Gratificação de Serviço – GS mensal de 15% (quinze) por cento, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.337, de 01 de março de 2001, pela sua participação na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, no período de 01.01.2012 a 31.12.2012, que incidirá sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:06D0D64E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225 - 2012 - 02.01.2012 - CONCEDE GRATIF. DE SERVIÇO À SERV. SIMONE APARECIDA

Concede Gratificação de Serviço - GS à servidora ***Simone Aparecida Maria José,*** pela participação na Comissão Permanente de Licitações no exercício de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.337, de 01 de março de 2.001, especialmente, seu artigo 6º,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ***Simone Aparecida Maria José, portadora do RG nº MG – 14.538.682 – SSP/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista (quadro permanente), ora exercendo a função gratificada de Coordenador de Serviços Administrativos,*** Gratificação de Serviço – GS mensal de 15% (quinze) por cento, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.337, de 01 de março de 2001, pela sua participação na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, no período de 01.01.2012 a 31.12.2012, que incidirá sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:234D73B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 003/2012, Pregão Presencial Nº 003/2012, a realizar-se no dia 17/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14h 00minutos, constitui objeto da presente

licitação, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar no 1º semestre de 2012, nas Escolas no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BA778D7C

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004/2012, Pregão Presencial Nº 004/2012, a realizar-se no dia 18/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D75A37F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2012, Pregão Presencial Nº 002/2012, a realizar-se no dia 17/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 10h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Leite Pasteurizado, Pão de Sal (tipo Francês) e Café Torrado, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 02/01/2012

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:16289DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2012, Pregão Presencial Nº 001/2012, a realizar-se no dia 17/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel, gasolina e alcool e gás de cozinha para atendimento as necessidades do Municipio de Perdizes, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A97DBDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2012, Pregão Presencial Nº 009/2012, a realizar-se no dia 19/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para a locação de Máquinas e Equipamentos sem operador, para manutenção de estradas vicinais e serviços urbanos no Município de Perdizes, conforme solicitação das Secretárias Municipais de Serviços Públicos Transporte, mediante Termo Contratual, conforme especificações no Anexo I deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4BADF32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.747/2012

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

DECRETO 2.747/11, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Concede bolsa de estudo a EMANUEL VITOR DOS SANTOS TEODORO.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Emanuel Vitor dos Santos Teodoro se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Emanuel Vitor dos Santos Teodoro, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral NAI e conta hoje com 13 (treze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral na 8ª (sétima) série;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da escola NAI - Núcleo de Aprendizagem Integral, Emanuel Vitor dos Santos Teodoro, no valor mensal de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Glauber Almeida Balduíno, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5E0F1C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 109/11

Ata da Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao **Processo Licitatório N° 470/11, na modalidade Pregão N° 109/11, tendo como Objeto a Aquisição de UM VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos três dias do mês de janeiro de 2012, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram do certame as seguintes empresas: CHEVERNY VEÍCULOS E PEÇAS LTDA representada pelo Sr. Douglas Mac Arthur e NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA representada pelo Sr. Emmanuel Oliveira. Passando para o envelope N° 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração em anexo. Os valores apresentados pelas empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Administração. Passando para o Envelope N° 2, contendo a documentação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada e comprometeu-se a entregar o veículo Citroen C4 Pallas, conforme descrições contidas na proposta**.** O chefe de oficina Edward Alves Pinto esteve presente para avaliar as especificações do objeto. Não havendo recursos por parte das empresas licitantes e nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:04027668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 470/11, Pregão n° 109/11, declarando vencedora a licitante CHEVERNY VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Poço Fundo, 03 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:12F72D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 937/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde do dia 28/12/2011 a 03/01/2012, devendo retornar ao serviço no dia 04/01/2012, ao servidor **JAIR PIRES,** ocupante do cargo de Motorista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E120C946

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 938/2011

Art. 1º - Designar a **Srta. ORACILDA FERREIRA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisora da Divisão de Recurso Humano, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 02/01/2012 a 16/01/2012, em substituição ao **Sr. Wandir Mendes dos Santos,** que se encontra de Férias.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B89CE3CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 001/2012

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, durante o **exercício de 2012**:

Efetivos:
Presidente: Maria José Martins Veras Vilela
Membro*:* Roberta Agrelli Alves
Membro: Samila Nunes de Freitas
Membro: Renata Mendes Junqueira Souza

Suplentes:
1. Aline Machado Ferreira
2. Marivone Viana Silvério
3. Luciana Aparecida Santos Morais

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES**, como suplente da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças da Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:05178718

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002/2012

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

Dr. Luiz Roberto Santos Vilela, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de usas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 3º, III da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.264, de 26 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA**, para exercer as funções de Pregoeira nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão.

Pregoeira: Maria José Martins Veras Vilela

Equipe de Apoio: Roberta Agrelli Alves
Samila Nunes de Freitas
Renata Mendes Junqueira Souza

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES**, como suplente da Pregoeira, em casos de ausência, falta ou licenças da titular.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FD824FE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2012

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **ALINE MACHADO FEREEIRA,** para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de pregão no período de 02/01/2012 a 16/01/2012, em substituição à servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES,** que está designada para atuação como pregoeira em substituição a **Sra. MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA**, que se encontra em gozo de férias no referido período.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:BB0BA488

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 004/2012

Art. 1º - Nomear a servidora **ALINE MACHADO FERREIRA** para exercer a função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações no período de 02/01/2012 a 16/01/2012 em substituição à Servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES**, que está designada para atuação como Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**

Art. 2º - Fica concedida gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira à servidora efetiva **ALINE MACHADO FERREIRA**, designada para a Função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitações, no período de 02/01/2012 a 16/01/2012, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 001/2011.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A564FE01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 005/2012

Art. 1º - Exonerar do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, a partir de 01/01/2012, o **Sr. GABRIEL SANTOS MACEDO.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DF47ECD6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 006/2012

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL SANTOS MACEDO**, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE, a partir de 02/01/2012.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0CB46457

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 006/2009 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2009. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Departamento de Educação, situado em Prata-MG, à Rua Tenente Reis, nº 428, Bairro Centro. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Prata e Mariano Alves Vilela. Valor: R$11.350,56 (onze mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R$945,88 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 29/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:68133EE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 16/01/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de recipiente e recarga de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 03 de janeiro de 2012.

ROBERTA AGRELLI ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8C187F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 93/2011

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 93/2011, Pregão Presencial de nº. 86/2011, na forma que segue:

LOTE	ÍTEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	1	LÁZARO FERREIRA DA SILVA	CONTRATACAO DE MAO DE OBRA PARA EXECUSAO DE SERVICO COMUM NA REFORMA DE 3 IMOVEIS NO PERIMETRO URBANO DE QUARTEL GERAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1076/2010.	21.000,00	21.000,00

Ao preço total:

Proponente	Vlr total	Vlr total extenso
LÁZARO FERREIRA DA SILVA	21.000,00	vinte e um mil reais

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 30/12/2011

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AD6DE040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 94/2011

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 94/2011, Pregão Presencial de nº. 87/2011, na forma que segue:

LOTE	ÍTEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	1	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	CONTRATACAO DE MAO DE OBRA PARA EXECUSAO DE SERVICO COMUM NA REFORMA DE 3 IMOVEIS NO PERIMETRO URBANO DE QUARTEL GERAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1076/2010.	18.000,00	18.000,00

Ao preço total:

Proponente	Vlr total	Vlr total extenso
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	18.000,00	dezoito mil reais

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 30/12/2011

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1273C0ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2011, TOMADA DE PREÇO 12/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS MOREIRA OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 202047/2011 FIRMADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE.** Contrato Administrativo de nº 76/2011. Valor 416.415,79 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Recurso orçamentário: 02.060.061.1336100191.160.4.4.90.51.02.0000. Vigência: 28/12/2011 a 28/05/2012 .

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2407AFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho, nº 66, 2° andar,Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 03 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:226371D0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012.

OCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho, nº66, 2° andar,Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 03 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:8E44FEFF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2012. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2012. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS NO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações no Projeto Básico, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho, nº. 66,2° andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados, das 08h00min às 11h00min,

VERA GILDA AFONSO,
Presidente da Comissão Permamente de Licitações.

PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 03 DE JANEIRO E 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:7C244AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Primeira Alteração do Edital do Concurso Público nº 01/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, Sr. Hermínio José Gutterres Rodrigues, publica a Primeira Alteração do Edital do Concurso Publico nº 001/2011, que passa a viger as seguintes alterações:

1) Fica alterado o prazo para inicio das inscrições previsto no item 4.1.1 e 4.2.1, do Edital nº. 001/2011. Passando a vigorar o inicio em **05/03/2012** com termino em **27/04/2012**, ficando dessa maneira o período de inscrições compreendido entre 05/03/2012 a 27/04/2012.

O Edital com suas alterações aqui informadas encontram-se no site www.ecapconsultoria.com.br .

Senador Cortes - MG, 03 de janeiro de 2012.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Senador Cortes

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:4DC98DFB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 001/2012

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Hermínio Jose Gutterres Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e na forma dos incisos VI do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2012:
I – SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO;
II – FABIANA RABELO RODRIGUES; e
III – SILVIA HELENA REZENDE SENRA.

Artigo 2º - Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º os servidores PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA e WANEA MARIA ALVES RABELO.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Cortes, em 02 de janeiro de 2.012.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:643E6B83

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012/TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público que fará realizar licitação na modalidade de tomada de preço, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 2011 – constante no site: http://www.anvisa.gov.br/monitora/cmed/legis/comunicados/lista_conformidade.pdf, nos termos da legislação vigente, até o valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Cortes . O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,15 (Vinte e dois reais e quinze centavos) para pagamento de custas, conforme disposto no §5º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3287-1153 e no endereço eletrônico: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br ou licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 03 de janeiro de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLOREZANO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:53817437

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2012/TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público que fará realizar licitação na modalidade de tomada de preço, para contratação de empresa especializada para serviços técnicos de assessoria pública. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,15 (Vinte e dois reais e quinze centavos) para pagamento de custas, conforme disposto no §5º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br ou licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 03 de janeiro de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLOREZANO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:55E6B3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório n.º 033/2011 – Pregão Presencial n.º 010/2011. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa **Auto Center Estrada Real Ltda** valor Global do contrato: **R$ 343.298,00** (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas. ASSINATURA: 03/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 03 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:332B4E6E

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 001/2012 – Dispensa n.º 001/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. Valdir Gomes de Brito, valor do contrato: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:EB865F4E

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 002/2012 – Dispensa n.º 002/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação da Biblioteca Municipal "Mestra Naná". PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a Sra. Marisa de Matos Pereira, valor do contrato: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:A6FC5697

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 003/2012 – Dispensa n.º 003/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação da Escola de Musica Eva Marçal. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a Sra. Antonia Ferreira dos Santos Silva, valor do contrato: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:3E4EA447

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 004/2012 – Dispensa n.º 004/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação da Casa de Apoio. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. Odilon Rocha, valor do contrato: R$ 1.672,49 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:030C2178

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Processo Licitatório n.º 005/2012 – Dispensa n.º 005/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação do CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social). PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. Valdir Gomes de Brito, valor do contrato: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:28A5C4BB

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, Processo Licitatório n.º 006/2012 – Dispensa n.º 006/2012. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação de um Órgão ligado a Prefeitura. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a Sra. Amelina Hipolita da Silva, valor do contrato: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:07E735D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 002/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecer pneus, serviços de reca, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento, para atender todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados, durante o exercício de 2012. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:30 horas do dia 17/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:CCCA9C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 003/2012

Objeto: contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de limpeza, gás de cozinha e gêneros alimentícios, que serão utilizados por todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados, durante o exercício de 2012. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 17/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B29CFE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 004/2012

Objeto: contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de máquinas pesadas, tratores e caminhões, em manutenção à gigantesca malha viária municipal, durante o exercício de 2012. Protocolo de envelope Hablitação e Proposta até às 09:30 horas do dia 18/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:F042B2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 005/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecer material esportivo, para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, entretenimento, cultura e turismo, durante o exercício de 2012. Protocolo de envelope Hablitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 18/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:917C38F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 006/2012

Objeto: compra de merenda escolar, gás de cozinha e água mineral, para a Secretaria Municipal de Educação fornecer às escolas municipais, durante o exercício de 2012. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:30 horas do dia 19/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:5C71A2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 007/2012

Objeto: compra de material de limpeza e higienização escolar, para a Secretaria Municipal de Educação fornecer às escolas municipais, durante o exercício de 2012. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 19/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:352B1502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRUMIRIM
EDITAL DE CONVOÇÃO DE Nº0001/2012

A Prefeitura Municipal de Tarumirim (MG) CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº.01/2009, realizado no último dia 16 de agosto de 2009, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Plautino Soares, 100,centro ,1º andar ,no Setor de Recursos Humanos, , no prazo de cinco dias conforme consta no Edital 001/2009 de 13.07.2009, no subitem 7.5 para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, a fim de assumir os seus respectivos cargos, a saber:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEONARDO CANDINHO DOS SANTOS
KEISON DA ROCHA SILVA
LUCIA HELENA DA SILVA
FRANCISCA DO LIVRAMENTO GUIMARAES
NATALIA MARA DA SILVA
ANGELICA CUSTODIO DE SOUZA
ERNANE ROBERTO DE ARAUJO

CARGO: VIGIA
EDENILTON DE OLIVEIRA REIS

Cumpre salientar que o subitem 7.6 do edital, dispõe o seguinte: *"O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação"*.

Tarumirim (MG), 3 de JANEIRO de 2012.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:BF939EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00340-2011 CONCORRÊNCIA 002_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2011- Objeto: REVITALIZAÇÃO DE OBRAS NA AREA CENTRAL. -Contrato nº 00340/2011 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x SPINTER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA com o valor total de R$ 583.105,83 (Quinhentos e Oitenta e Tres Mil Cento e Cinco Reais e Oitenta e Tres Centavos) - Data: 23 de dezembro de 2011.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 23 de dezembro de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 23 de dezembro de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:0470EF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 116/2011 – PROCESSO N.º 1753/2011

Aquisição de Material Elétrico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27. Valor total registrado: R$ 1.495.330,33 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos), Sei Utilidades e Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.763.280/0001-39, valor total registrado: R$ 1.179,79 (um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e nove reais). Data: 07/12/2011 a 07/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D7ADA8E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 093/2011 – PROCESSO N.º 1471/2011

Aquisição de Material de Pintura. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total registrado: R$ 59.519,20 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos); Miari e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, sendo o valor total registrado: R$ 564.988,23 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total registrado: R$ 32.998,99 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Data: 13/12/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1FC96039

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2011- PROCESSO Nº 2343/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa CIASERV PRESTADORA DE SERVIOS EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.472/0001-06, para prestação de serviços de vigilância/segurança, com postos desarmados, objetivando a proteção de bens, patrimônios e controle de pessoas e veículos, no dia 31 de dezembro de 2011, durante um turno de 12 (doze) horas, com disponibilização de 34 (trinta e quatro) homens, cujo valor estimado é de R$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 29 de setembro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AC1FC94A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 129/2011 – PROCESSO N.º 2038/2011

Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Valor total registrado: R$ 30.399,53 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e três centavos), Célio Milo de Andrade ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.948.979/0001-03. Valor total registrado: R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais), Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.377.090/0001-46. Valor total registrado: R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais). Data: 29/12/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AA71678D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-023/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 6.512 DATADO DE 28/01/2009, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 51 DA LEI DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

1) Designar os servidores: Marco Antônio de Oliveira Junho , Alice Barbosa Ries, Marla Reis d'Aquino Pereira, Evandro Carlos Pires e Reginaldo de Assis Eugênio, para constituírem a Comissão encarregada de analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas-MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria nº SAAE-TPO-001/93. O primeiro para exercer a função de Presidente, e os demais atuarem como membros,

2) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições nomeadamente à Portaria SAAE-TPO-026/2010 de 03/12/2010.

Três Pontas-MG, 07 de dezembro de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:722969CD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ETE DE TRÊS PONTAS/MG.

"O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - SAAE, torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através do Processo n° 01695/2009/001/2011, Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, para a atividade Tratamento de Esgotos Sanitários, válida por 4 (quatro) anos, com vencimento em 05/12/2015."

Três Pontas-MG, 03 de janeiro de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:F6E44E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 120-2011- CADERNOS

RESULTADO FINAL DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000120/2011

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS
- FORMA DE APURAÇÃO: Menor Preço - Lote

Informo aos interessados e em especial aos licitantes participantes do referido certame, para caso queiram contra razoar, que foi impetrado recurso pela empresa CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. Cópia do processo e do recurso poderá ser adquirido na sala da comissão de licitações.

Vespasiano, 03 de janeiro de 2012

CARLOS CÉSAR BORGES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:758E2E94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200-11 - CONC. PÚBLICA Nº 008/2011 - ALIENAÇÃO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público que os procedimentos referentes ao Processo acima referido, estão SUSPENSOS até que seja definido e publicado uma nova data para sua realização.

Vespasiano, 03 de Janeiro de 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:01F228B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2011 - SOFTWARES

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI
O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 134/2011; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2011-TIPO: Menor preço por LOTE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 SOFTWARES DE SISTEMA OPERACIONAL TIPO WINDOWS 7 ULTIMATE EM PORTUGUÊS, PARA APLICAÇÃO EM COMPUTADORES ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/01/2012 às 09:00 horas; VALOR DO EDITAL: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Sala de Editais da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EE16E594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

O Município de Brás Pires/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, extrato de contratos e aditivos, firmados pela Prefeitura de Brás Pires/MG, sendo:

Aditivos:

ADITIVO – CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO – VALOR	EDITAL	PROCESSO
287/2011	Mirce Magalhães de Souza	Servente Escolar	01/12/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência	Folha de pagamento	
288/2011	Flávio de Oliveira Silva e Cia Ltda	Serviço de Transporte Escolar	01/12/2011	31/12/2011	Acréscimo de 103.4% ao valor contratual e prorrogação de vigência. R$ 2.570,00	Pregão Presencial n° 004/2011 10/01/2011	Processo n° 006/2011 24/01/2011
289/2011	Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda.	Pavimentação em bloquetes da Rua J.C. Rivelli – Parque de Exposições.	01/12/2011	30/10/2012	Prorrogação de vigência.	Processo nº 024/2011 23/03/2011 Contrato de Repasse nº 0333942-27/2010/Ministério do Turismo/Caixa. 15/12/2010	Tomada de Preços nº 005/2011 12/04/2011
290/2011	Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda.	Pavimentação de vias urbanas, com previsão de aumento de meta do Convênio Setop/MG Nº 1097/2010.	16/12/2011	31/12/2011	Prorrogação de vigência.	Processo nº 019/2011 22/03/2011 Convênio Setop/MG 1097	Tomada de Preços nº 002/2011 14/03/2011

Contratos:

Nº	FORNECEDOR - PRESTADOR DE SERVIÇOS	DATA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	EDITAL	PROCESSO
273/2011	Maria de Lourdes Barroso	01/12/2011	Servente escolar	R$ 545,00 mensal	31/12/2011	Folha de pagamento	
274/2011	Posto C. Kissabe Ltda	06/12/2011	Fornecimento de diesel combustível	R$ 209.520,00	06/12/2012	Processo nº 053/2011 Registro de Preços nº 010/2011 01/11/2011	Pregão Presencial nº 025/2011 22/11/2011
275/2011	Francisco Alfenas Henriques	06/12/2011	Prestação de serviços autonomo na função de marceneiro	R$ 408,00	12/12/2011	Dispensa de Licitação. Art. 24, inc. II, Lei	Prestação de serviços

						8.666/93	
276/2011	Rubens de Paiva Lotte	06/12/2011	Prestação de serviços autonomo na função de serralheiro	R$ 210,00	12/12/2011	Dispensa de Licitação. Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93	Prestação de serviços
277/2011	Cristiane Rita Tavares de Souza	12/12/2011	Psicóloga do Cras	R$ 1.749,00	31/12/2011	Folha de pagamento	
278/2011	Ana Paula da Silva Vieira	15/12/2011	Auxiliar Administrativo	R$ 545,00	31/12/2011	Folha de pagamento	
279/2011	Wellison de Abreu Estevam	26/12/2011	Fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado	R$ 21.000,00	31/12/2011	Processo nº 054/2011 - 06/12/2011 Pregão pres. nº026/2011 – 20/12/2011	Processo – nº 054/2011 Pregão Pres. 026/2011

Brás Pires/MG, 03 de janeiro de 2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:784071ED

